COLEÇÃO
ESCRITOS ROGACIONISTAS 31

Diretrizes da Província Rogacionista São Lucas

2015

ESCRITOS ROGACIONISTAS

01. As Quarenta Declarações - 1985
02. A Vida Religiosa Rogacionista - 1985
03. Promoção Vocacional e Formação Rogacionista - 1985
04. O Apostolado da Congregação - 1985
05. Diretrizes Gerais para a Formação - 1986
06. Plano de Formação - 1986
07. Comunhão e Participação na Formação - 1987
08. Comunhão e Participação na Formação (Documento Final) - 1987
09. Comunhão e Comunidade Rogacionista - 1987
10. Vida Religiosa: Participação e Comunhão - 1990
11. Os Grandes Temas do Rogate - 1990
12. Rogate, Vida Religiosa e Evangelização à Luz da Realidade Latino-americana - 1993
13. Antologia Rogacionista - 1993
14. Os teus últimos 22 dias de vida, ó pai! - 1998
15. Chamados a estar com Ele; fidelidade criativa ao Rogate - 1999
16. Chamados a estar com Ele; o primado da vida espiritual - 2000
17. Projeto Educativo Rogacionista - 2001
18. Plano Vocacional Rogacionista - 2002
19. Reaviva o dom de Deus que há em ti; Projeto de Formação Permanente Rogacionista - 2002
20. Vinde às águas; Renovação bíblico-litúrgica e espiritualidade rogacionista - 2003
21. Formação Permanente Rogacionista; seguimento do Cristo do Rogate - 2003
22. Apóstolos do Rogate; a missão dos Rogacionistas no início do Terceiro Milênio - 2004
23. Plano de Formação Rogacionista; Diretrizes da Formação de Base da Província Latino-americana - 2005
24. Missão Rogacionista nas paróquias e santuários; Diretrizes e linhas comuns de ação - 2005
25. Consagrados à missão; Programação do Governo Geral - 2006
26. Rogacionistas em Assembleia - 2006
27. Apóstolos do Rogate: discipulado, profetismo e missão - 2007
28. A Regra de Vida Rogacionista - 2010
29. Discípulos missionários do Cristo do Rogate - 2010
30. Plano de Ação do Governo Provincial (2010-2014) - 2011
31. Diretrizes da Província Rogacionista São Lucas

Apresentação

Uma das novidades de nossa Regra de Vida, atualizada no 11º Capítulo Geral, em 2010, e promulgada no dia 08 de outubro de 2011 pelo Superior Geral, é a necessidade e oportunidade de se elaborar as Diretrizes das Circunscrições. Trata-se de um *detalhamento* de alguns artigos das Constituições e Normas muito genéricos, possibilitanto adaptações e indicações específicas ao contexto local. Por ser uma novidade, estas Diretrizes que hora estão sendo apresentadas, são as *primeiras* de nossa Província Rogacionista São Lucas.

A elaboração de nossas *primeiras* Diretrizes foi iniciada na gestão do Governo Provincial 2010-2014 pelo então Secretário Provincial, Pe. Lédio Milanez, a quem deixamos o nosso imenso agradecimento pela pesquisa e redação. Os membros daquele Governo Provincial foram acompanhando a elaboração, com análises e complementos. As primeiras partes foram apresentadas a um grupo de Superiores de Comunidades no encontro de 2014. A partir de então, conforme os textos eram apresentados pelo redator, eram enviados aos colaboradores diversos após análise e complemento do Governo. Quando se completou a elaboração, o arquivo foi apresentado a **todos** os religiosos da Província para o devido estudo, com o objetivo de se chegar ao 9º Capítulo Provincial, em setembro de 2014, com um texto amadurecido.

Após o Capítulo Provincial aprovar, com algumas alterações, o texto das Diretrizes, as mesmas foram enviadas ao Governo Geral para a devida aprovação, em 19 de outubro de 2014. O Governo Geral, dez dias depois, já deu o seu parecer favorável. Uma última revisão técnica foi realizada antes da etapa da impressão.

Vale ressaltar o que já está afirmado na Introdução destas Diretrizes, ou seja, elas "não modificam, mas adaptam algumas das disposições contidas na nossa Regra de Vida ou, então, dispõem sobre eventuais situações não previstas. Na necessidade de modificação ou dispensa de artigos de Normas deve-se ater ao que está estabelecido na nossa Normativa".

Que possamos nos apropriar do conteúdo, lendo ou estudando pessoalmente e em Comunidade. As possíveis e, certamente, necessárias atualizações serão sempre levadas aos Capítulos Provinciais.

Agradecemos a todos aqueles que colaboraram na redação destas nossas primeiras Diretrizes e desejamos que possam ser úteis ao nosso dia a dia.

Com as preces,

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015.
Dia da Vida Consagrada (no Ano da Vida Consagrada)

Pe. Juarez Albino Destro, RCJ
Superior Provincial

Aprovação

Com a presente, em resposta à carta de 19/10/2014, Prot. 06/14, comunico que, em conformidade ao artigo 172,3q das Normas e o consentimento do Conselho Geral, aprovo as Diretrizes da Província São Lucas apresentadas como anexo, as quais foram definidas no 9º Capítulo Provincial. O próximo Capítulo Provicial poderá avaliar as eventuais modificações ou atualizações.

Desejo que as Diretrizes constituam em valioso instrumento de promoção entre os coirmãos da Circunscrição, de fidelidade à vida consagrada e no zelo à missão.

Com este anseio, saúdo a todos com afeto no Senhor.

Roma, 29 de outubro de 2014.

Pe. Ângelo Ademir Mezzari, RCJ
Superior Geral

Pe. Fortunato Siciliano, RCJ
Secretário Geral

Introdução

01. As Diretrizes da Província Rogacionista São Lucas são regras internas da mesma Província, nas quais estão adaptados os artigos das Normas às realidades locais.[1] Nelas estão previstas, entre outras coisas, as competências dos Superiores e dos religiosos em relação à direção, e responsabilidades nos vários setores de atividades das Casas e da Província.[2]

02. Analogamente ao que é dito no âmbito da *formação* pelas Constituições a respeito das diretrizes formativas da Província, estas diretrizes gerais da Província São Lucas resguardam o critério das "exigências geográficas e culturais locais, de modo a harmonizar os valores da unidade com as legítimas diferenças".[3]

03. Conforme as nossas Constituições, é competência dos nossos Capítulos Provinciais redigir ou rever as Diretrizes da Província São Lucas[4] e estas devem ser aprovadas pelo Superior Geral com o consentimento do seu Conselho.[5]

04. As diretrizes não modificam, mas adaptam algumas das disposições contidas na nossa Regra de Vida ou, então, dispõem sobre eventuais situações não previstas. Na necessidade de modificação ou dispensa de artigos de Normas deve-se ater ao que está estabelecido na nossa Normativa.

---

1 Cf. Const. 180.
2 Cf. Normas 263.
3 Const. 75.
4 Cf. Const. 174,5 e Normas 213,5.
5 Cf. Const. 171.

Quem somos

05. Somos os Religiosos Rogacionistas da Província Rogacionista São Lucas, homens consagrados a Deus e membros da Família do Rogate. Nossa Congregação Religiosa – os Rogacionistas do Coração de Jesus – tem como fundador Santo Aníbal Maria Di Francia (1851 – Messina – 1927), que a iniciou na cidade de Messina (Itália) em 16 de maio de 1897.

06. Nossa missão:

    a) **Rezar** diariamente para obter os bons operários do Reino de Deus;

    b) **Propagar** este espírito de oração e promover as vocações;

    c) **Ser** bom operário na Igreja, empenhando-nos nas obras de caridade, na educação e santificação das crianças e dos jovens, especialmente pobres e excluídos, na evangelização, promoção humana e assistência social.[6]

Nossa história

07. Nossa história de Província tem início quando chegaram, na cidade de Passos (MG) – Brasil, quatro missionários Rogacionistas italianos: um irmão, Antônio Adamo, e três padres, Mário Labarbuta, José Lagati e Onofre Scifo. Fomos a primeira missão Rogacionista fora da Itália.

08. A primeira casa da Província São Lucas, a "Casa-mãe", está em Passos (MG). Em resposta ao convite de dom Hugo Bressame de Araújo, bispo de Guaxupé (MG), para o trabalho em sua diocese, nós, religiosos Rogacionistas, chegamos em

[6] Cf. Const. 3.

Passos no dia 17 de outubro de 1950 e fomos acolhidos pelo povo, pelos padres e pelo prefeito da cidade. Em 18 de outubro, hoje data histórica, foi celebrada uma missa passando o Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos aos nossos cuidados.

09. No mesmo ano da chegada a Passos, 1950, nossos missionários tiveram os primeiros contatos com a "Casa do Garoto", uma obra socioeducativa da cidade de Bauru, interior de São Paulo, inaugurada no natal de 1949. A chegada de mais quatro religiosos no dia 13 de agosto de 1951 – Pe. Antônio Indelicato, Pe. Antônio Patavino, Pe. Paulo Petruzzellis e Ir. Rosário Caravello – possibilitou-nos a administração da instituição, a partir de 18 de agosto daquele ano. A expansão do Rogate na América Latina começava.

10. Do sudeste do Brasil para o sul: em 1954 chegamos a Criciúma (SC). Nesta cidade foi construído o primeiro seminário Rogacionista no país, dedicado ao papa Pio XII. Era 1959. E outras cidades e regiões brasileiras começavam a nos receber: São Paulo (SP), a partir de 1969; Brasília (DF), 1973; Curitiba (PR), 1977; Porto Alegre (RS), de 1978 a 1988; Gravataí (RS), a partir de 1988; Presidente Jânio Quadros (BA), 1996; Queimadas (PB), 2009.

11. Na área hispânica nós, religiosos Rogacionistas, chegamos em 1979. Foi neste ano que abrimos a casa em Campana, na Argentina, e em Rivera, no Uruguai. Em 1985 resolvemos priorizar a presença na Argentina, fechando a casa do Uruguai para a abertura de um seminário em Córdoba, feito realizado em 1987. Em 1993 chegamos a Tucumán, norte argentino, e em 2002 a San Lorenzo, no Paraguai. Chile também contou com a nossa presença, de 1992 a 1994. Optamos, na época, em priorizar e fortalecer a presença missionária em Tucumán.

Nosso padroeiro

12. Temos, como padroeiro, São Lucas Evangelista.[7] A data de sua festa é 18 de outubro, a mesma do início da nossa presença e missão na América Latina (1950), e também da fundação da Província (1986). Além disso, este evangelista, junto com São Mateus, deixou registrado o Evangelho do Rogate.[8]

Onde estamos

13. A Província Rogacionista São Lucas está presente em três países da América do Sul: Argentina, Brasil e Paraguai. Nos lugares onde nos fazemos presentes desenvolvemos a nossa missão em três áreas: Evangelização, Assistência Social e Educação. Um tripé que reúne animação da vida religiosa, formação, apostolado e ações socioeducativas, num serviço em rede.

---

[7] São Lucas, nascido numa família pagã e convertido à fé, acompanhou o Apóstolo Paulo, de cuja pregação é reflexo o Evangelho que escreveu. Transmitiu noutro livro, intitulado *Atos dos Apóstolos,* os primeiros passos da vida da Igreja até a primeira estadia de Paulo em Roma (*da Liturgia das Horas, Volume IV, Festa de São Lucas Evangelista – 18 de outubro*).

[8] Lc 10,2 (Mt 9,38).

Primeira Parte:
Vida e Consagração Religiosa[9]

Identidade e Carisma

14. A nossa identidade está bem definida nas Constituições e Normas.[10] Apresentamos alguns aspectos que fortalecem o nosso ser Rogacionista, reafirmando tudo que está previsto na nossa Regra de Vida e também alguns aspectos particulares de nossa Província.

Ser Rogacionista

15. Mesmo estando inseridos numa Circunscrição específica da Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus, entendemos que a nossa pertença transcende a Província São Lucas. Por isso, reconhecemos e amamos a Congregação como nossa família espiritual. Vivemos nela como Religiosos, Sacerdotes e Irmãos, com iguais direitos e deveres; fazemos nosso o seu espírito, abraçamos os seus ideais, realizamos as suas obras segundo a função que nos foi designada e, principalmente, propagamos o seu espírito, sobretudo com a santidade de nossas vidas.[11] Nosso Carisma é o Rogate, conforme nos foi transmitido por Santo Aníbal Maria Di Francia.

16. Mais do que uma normativa jurídica, acolhemos e vivemos a nossa Regra de Vida como meio para vivermos nossa vocação e respondermos, por meio da missão que nos é confiada pela Congregação e Igreja, ao chamado que nos é diariamente dirigido pelo Senhor da messe e Pastor do Rebanho.

---

9 Normas 1-81.

10 Const. 1-23; Normas 1 e 2.

11 Cf. Const. 4.

O nosso nome

17. Elemento fundamental da identidade, o nosso nome, **Rogacionistas do Coração de Jesus**, foi-nos outorgado por Santo Aníbal Maria Di Francia. Segundo ele, este nome une as duas características do carisma. Enquanto o prefixo "roga" indica a dimensão da oração pelas vocações, a segunda parte do nome, "acionistas", recorda a dimensão de compromisso e ação, de modo especial em favor dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, os mais pobres e os excluídos.

18. Mais do que uma marca, compreendemos e zelamos para que o nosso nome, Rogacionistas do Coração de Jesus, identifique-nos como seguidores de Jesus no Rogate. Na Província São Lucas fizemos a opção de divulgar, nos lugares onde atuamos, o nome mais popular, "Rogacionista", no singular, quando possível, destacando-o no nome da obra, em documentos, placas, meio de comunicação e outros.

O nosso símbolo

19. Junto ao "nome" Rogacionista, na Província São Lucas adotamos o "símbolo", com suas cores. Tal símbolo é formado pela união de quatro ícones: o trigo, a cruz, o coração e a letra "R". Suas formas, proporções e cores foram pré-definidas e não podem ser alteradas, a não ser por entendimento dos congregados e com a aprovação do Governo da Província. Os ícones não podem ser utilizados isoladamente, pois formam um único conjunto, o logotipo ou a logomarca Rogacionista.[12]

[12] Ver anexo 1.

Formação Rogacionista

20. Compreendemos a formação, inicial e permanente, como um processo unitário que se estende por toda a vida. Conforme nossa normativa, a *Ratio Institutionis* regula o processo formativo e nela estão contidos os fins, os objetivos, os meios e os percursos a serem seguidos.[13] Na Província, além do que está prescrito na *Ratio*, possuímos Diretrizes Formativas, que devem, no espírito de inculturação, adaptar-se às várias realidades onde a Província está presente.[14] Estas Diretrizes podem ser adaptadas para as diversas áreas geográficas da Província, sempre mantendo o espírito do que é prescrito para a Congregação e para toda a Província. As Diretrizes devem ser aprovadas pelo Superior Provincial com o seu Conselho.

21. Na elaboração das Diretrizes Formativas, entre outros elementos, deve constar: as principais fontes da Formação Rogacionista: Sagrada Escritura / Lectio Divina; Documentos da Igreja / Magistério Eclesiástico; Documentos da Congregação: Constituições e Normas; Ratio Institutionis; Ciências / Especialização / Cursos / Academia; Subsídios / Escritos. Os principais interlocutores da formação: o próprio religioso; a Congregação; a Igreja / Intercongregacionalidade / Sociedade (Academias, Governos e ONGs). As Etapas da Formação: acompanhamento de vocacionados – *intra* ou *ad extra*; preparação ao propedêutico; Aspirantado; Postulantado; Noviciado; Juniorato; Professos Perpétuos.

22. Na etapa do *Juniorato* as Diretrizes Formativas deverão indicar o período do Tirocínio (Magistério/Estágio), além das linhas formativas para este período. E na etapa da *Formação Permanente dos Professos Perpétuos*, deverão indicar as formas ordinárias e extraordinárias da formação, com seus tempos fortes.

[13] Cf. Normas 3.

[14] Cf. Const. 75.

23. Na Província São Lucas são diversas as atividades desenvolvidas no âmbito de formar os candidatos e religiosos Rogacionistas. Entre estas indicamos: os Encontros Vocacionais para candidatos às etapas formativas a serem realizados no âmbito de realidade local ou provincial; os Encontros dos Animadores Vocacionais e Formadores; Encontro de Formandos Rogacionistas; as Escolas de Formadores; a Escola de Animadores Vocacionais; o Encontro de Noviços e Junioristas; Cursos de Formação Permanente; os Retiros Espirituais. Tendo em vista os compromissos pastorais e o testemunho de Vida Religiosa, estes encontros devem ser programados na periodicidade necessária, com atenção aos custos, benefícios, distâncias e ausência de religiosos na realidade local. Com a amplitude geográfica da Província devemos favorecer encontros e cursos por áreas geográficas e, uma vez ou outra, reuniões e encontros de toda a Província, fortalecendo a unidade em torno do carisma.

24. A nossa normativa nos convida a um especial empenho em participarmos dos tempos fortes de formação permanente, programados em nível de Governo Geral e Provincial, bem como de usufruirmos os períodos sabáticos indicados pela *Ratio*.[15] Na nossa Província indicamos como tempos fortes de formação permanente, além daqueles previstos na nossa Regra de Vida, os momentos das *assembleias*, que reúnem todos os religiosos normalmente no segundo ano após a eleição do Governo Provincial, as *assembleias por áreas*, geralmente convocadas pelo Superior Provincial, os *cursos específicos* de formação permanente, convocados pelo Superior Provincial, pelo menos um por mandato. São, ainda, tempos fortes de formação permanente na Província: os encontros anuais dos religiosos até 5 anos de votos perpétuos, os encontros de Superiores, Animadores

[15] Cf. Normas, 20.

Vocacionais, Formadores, Párocos, Diretores de Obras Socioeducativas e Ecônomos. Estes encontros podem ser em nível provincial ou por áreas geográficas e na periodicidade que se fizer necessários, levando em conta as distâncias geográficas e os investimentos.

25. Como indicam nossas normativas, cabe aos nossos Superiores, como missão prioritária, animar e acompanhar a formação dos candidatos à Vida Religiosa Rogacionista; bem como a dos religiosos. Com eles, são nomeados também animadores vocacionais e formadores, que acompanham as programações formativas diária, mensal e anual, além do crescimento de cada vocacionado ou formando e da comunidade formativa.

26. Compreendemos que o Conselheiro Provincial do Setor Formação é o religioso referente, em âmbito provincial, na formação dos futuros e atuais Rogacionistas como bons operários da messe. Cabe a ele, ajudado por suas equipes de assessorias e demais religiosos, elaborar os instrumentos que auxiliem a missão e formação dos animadores vocacionais e formadores. Entre os instrumentais necessários estão: o Guia dos Animadores e Formadores Rogacionistas e as Diretrizes Formativas da Província. Estes meios devem ser aprovados pelo Superior Provincial com o seu Conselho. Cabe, ainda, a este Conselheiro, ajudado por suas equipes de assessorias e demais religiosos, elaborar ou rever o Plano de Formação dos Animadores Vocacionais e dos Formadores.

27. No Guia dos Animadores e Formadores da Província Rogacionista São Lucas deverá constar como devemos agir em relação às vocações adultas e aos egressos provenientes de dioceses ou outros institutos. Deverá, também, constar as orientações sobre a documentação do vocacionado e respectivo arquivamento local e na secretaria provincial.

Consagração Religiosa

28. Vivemos a nossa Consagração Religiosa conforme o que nos indicam e nos comprometem o Magistério da Igreja e a nossa Regra de Vida. Vivemos em castidade, pobreza, obediência no espírito do quarto voto do Rogate, que nos empenha em viver, testemunhar este carisma específico.[16]

Vida Fraterna em Comunidade

29. Como afirma a nossa Regra de Vida, entendemos que a comunidade religiosa, antes de ser uma construção humana, é um dom do Espírito que nos convoca a viver a mesma missão.[17] Além do que prescrevem as Constituições e Normas, na Província São Lucas somos convidados a ter presente algumas situações específicas:

30. Viagens. Hoje as facilidades e mesmo certa mentalidade de consumo nos permitem uma maior mobilidade no deslocamento interno e externo para cursos, retiros, encontros, apostolado, visita à família, lazer. Por isso se faz cada vez mais necessária a vigilância para que não se multipliquem as viagens além das previstas na nossa normativa e aquelas convocadas pelo Superior Provincial. Quando se exigir deslocamentos além dos previstos nas Normas, deve-se pedir autorização ao Superior competente, com o parecer de seu conselho.[18] Os critérios para que se permitam ou não as viagens devem ser:

---

[16] Cf. Const. 2.

[17] Cf. Const. 50.

[18] Cabe ao Superior local, preferencialmente com seu conselho, julgar a oportunidade ou as circunstâncias das breves visitas dos religiosos aos parentes durante o ano, além do período de repouso anual (cf. Normas 56).

a evangelização e o aperfeiçoamento pastoral em benefício do Reino de Deus; o bem da missão carismática; e, em situações específicas, o aprofundamento cultural do religioso ou a edificação de sua família. Evitemos solicitar, e os Superiores de nos conceder, pedidos que possam enfraquecer, frente ao Povo de Deus e a sociedade, o nosso testemunho de consagrados ou que manifestem um estilo de vida contrário à modéstia e sobriedade.

31. Sepultamento dos mortos. Em respeito à memória dos religiosos que exerceram a missão na cidade onde morreram, normalmente somos sepultados na capela ou túmulo comum no cemitério local onde por último exercemos a nossa missão.[19] Por vontade expressa do religioso ou por outras razões, como vontade da família de origem, o Superior Provincial poderá determinar diferentemente. Cuidem os religiosos de manter viva a memória dos que nos precederam na Casa do Pai.[20]

Espiritualidade do Rogacionista

32. Tendo presente o que dispõe as Constituições a respeito da Liturgia das Horas e das práticas espirituais,[21] na Província São Lucas, tendo em vista a inculturação, podemos elaborar e nos utilizar de subsídios litúrgicos complementares aos da Congregação, desde que sejam aprovados pelas autoridades competentes.

---

19 Cf. Normas 52.

20 Ver Const. 60.

21 Ver Const. 18.

33. Compreendemos a importância de um tempo conveniente para a Leitura Espiritual segundo os ritmos, os tempos e as modalidades definidos no Projeto de Vida Comunitária.[22] Conforme as práticas de muitas de nossas comunidades, sem negar a tradicional, sugerimos que a Leitura Espiritual seja realizada num momento suficientemente maior semanal.

34. Para fortalecer e externar nossa devoção aos Sagrados Corações de Jesus e de Maria, conforme indicam nossas Normas,[23] cada comunidade, no seu Projeto de Vida Comunitária, deverá estabelecer uma forma de penitência para a primeira sexta-feira de cada mês e para todos os sábados. O mesmo deve acontecer com relação aos tempos fortes de quaresma e advento.[24]

Observância Regular

35. Na Província São Lucas entendemos a importância da correta utilização dos Meios de Comunicação Social. Compreendemos que o avanço tecnológico permite-nos propagar o Rogate e animar as vocações, na nossa missão de evangelizar com o Rogate. Temos presente o que afirmam as Normas quanto à prudência e correto uso destes meios.[25] O critério para o adequado uso destes deve ser sempre a evangelização, a divulgação do carisma, o exercício da missão. Estejamos atentos para que a posse destes bens não nos leve ao isolamento, ao consumismo ou mesmo, nos casos imprescindíveis, não ofusque o testemunho de nossa Consagração de seguir o Cristo casto, pobre, obediente e zelante pelo Rogate.

---

22 Ver Normas 72.
23 Ver Normas 79.
24 Ver Normas 80.
25 Ver Normas 60.

Família do Rogate

36. Na Província São Lucas valorizamos a nossa pertença à Família do Rogate. Compreendemos que o carisma do Rogate, herança de Santo Aníbal Maria Di Francia aos Rogacionistas do Coração de Jesus (RCJ) e às Filhas do Divino Zelo (FDZ), é também partilhado e vivido por alguns organismos na Igreja e na sociedade. A grande Família do Rogate compreende as Missionárias Rogacionistas, a Associação das Famílias Rog, a União de Oração pelas Vocações, a Associação dos Ex-alunos, além de outros grupos, movimentos ou organizações, como, por exemplo, os Leigos Animadores Vocacionais Rogacionistas (LAVR).[26]

37. Para fortalecer nossos laços de pertença à Família do Rogate procuraremos, onde possível, a exemplo de nosso Fundador, ter iniciativas e o trabalho em conjunto com as pessoas e organizações coirmãs, "partilhando com elas o zelo pelo *Rogate* e a caridade aos pequenos abandonados e pobres".[27] Entre as várias iniciativas destacamos: a Romaria da Família do Rogate ao Santuário Santo Aníbal Maria Di Francia; a Equipe de Assessoria ao Rogate (EAR); os simpósios e congressos. Sentimo-nos impelidos, de modo particular, ao compromisso com as várias associações e movimentos laicais, na responsabilidade de "formar para a partilha do carisma, manter a unidade do espírito, estimular o diálogo e a colaboração fraterna para um recíproco enriquecimento e uma maior fecundidade apostólica".[28]

---

[26] Podem ser considerados também membros da Família do Rogate os que comungam do carisma, participantes das paróquias Rogacionistas, educandos e educadores de nossas Obras e colaboradores (funcionários) de nossas casas e atividades.

[27] Const. 8.

[28] *Ibidem*.

Segunda Parte: Missão

Missão do Rogacionista

38. Nós, religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, no exercício da missão, seguimos o que nos é proposto em nossa Regra de Vida. Herdeiros de Santo Aníbal Maria Di Francia, somos testemunhas e anunciadores do Rogate no serviço da autoridade de animar os religiosos que nos são confiados, de formar os atuais e novos Rogacionistas, de evangelizar o povo de Deus em nossas paróquias e santuários, no acolhimento e serviço de nossas obras socioeducativas e em todas outras situações que o Reino, por meio da Igreja, necessita. Não medimos esforços para que o alegre anúncio do Rogate seja fonte fecunda de vocações transformadoras da sociedade e da Igreja.

39. A experiência fundante da missão de Santo Aníbal (Eucaristia – Zancone – Avinhão) é o marco para o nosso agir missionário na Província São Lucas. Por isso, partindo de Cristo, Pão da Vida, e para ele retornando no louvor e ação de graças, os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou risco pessoal ou social serão os destinatários privilegiados de nossa missão. Nesta perspectiva, o lugar preferencial de nosso agir missionário será a periferia das aldeias e cidades, onde, geralmente, encontram-se "as multidões abandonadas, como ovelhas sem pastor".

40. Na Província realizaremos a missão que for a nós designada em nome da Congregação e em quaisquer lugares onde a Congregação nos enviar, inclusive além das fronteiras da

Circunscrição. Evitaremos o personalismo e o carreirismo, atribuindo somente a nós próprios uma determinada missão, partilhando a responsabilidade com os outros coirmãos de Casa e também os leigos, sem que isto represente descompromisso com a missão recebida.

Missão Ad gentes

41. Somos profundamente gratos ao Senhor da messe que nos reuniu de diferentes realidades culturais e nos deu uma identidade comum: o zelo pelo Rogate. Somos também agradecidos a tantos coirmãos que, no passado e no presente, deixam "pais, mães, irmãos e irmãs", e o próprio país de origem para, na missão *ad gentes*, evangelizar, expandindo o Rogate, fonte de vida em plenitude. Muitos destes coirmãos são Rogacionistas em missão *ad gentes* dentro da nossa própria Circunscrição. Outros são de Circunscrições diferentes.

42. É importante que tenhamos atenção especial a estes religiosos e se favoreça, quando possível, tempo de férias e, vez ou outra, a atualização de estudos e a prática dos exercícios espirituais nos países de onde são originários. Isto para que os missionários não se distanciem de suas raízes eclesiais, sociais, culturais e familiares. A duração das férias, de acordo com as Normas 105, será aproximadamente de 20 dias se realizadas anualmente, e de 50 dias se bienais. Os critérios para períodos de atualização e práticas de exercícios espirituais estejam contidos nas Diretrizes da Formação.

43. Na Província São Lucas é possível, na destinação dos religiosos Rogacionistas para a missão *ad gentes*, estabelecer um período determinado ao exercício deste serviço missionário. Este tempo poderá ser prorrogado ou abreviado, depen-

dendo das circunstâncias, após a oração e o diálogo entre o religioso e o Superior Provincial. Neste discernimento do período de missão *ad gentes* deve-se levar em conta o bem do Povo de Deus, as necessidades da Igreja e da Congregação e as do próprio religioso.

Tempos Fortes de Missão

44. Os tempos fortes para nos conscientizarmos sobre a importância da dimensão missionária Rogacionista, sua realização e celebração são os seguintes:

    a) o **Dia Missionário Rogacionista** (DMR), quando nos unimos com toda a Família do Rogate em torno de um projeto comum proposto pelo Governo Geral de nossa Congregação. O DMR é celebrado na Província São Lucas geralmente no domingo próximo à solenidade de nosso fundador;

    b) as **Semanas Missionárias Vocacionais Rogacionistas**, momentos especiais de nossa solicitude missionária. Elas são propostas pelas Comunidades Rogacionistas ou por membros da Família do Rogate e assumidas pelo Governo Provincial através dos Conselheiros das áreas afins. Devemos incentivar os cristãos leigos e leigas de nossas paróquias e santuários e educandos ou usuários de nossas unidades socioeducativas a se engajarem nestes projetos.

Comunhão e Participação na Missão

45. A participação em eventos promovidos pela Província para todos os religiosos ou para determinadas funções é momento importante de comunhão, partilha, atualização e comuns ali-

nhamentos carismáticos dos religiosos que, devido aos mais variados fatores, estão dispersos. Entre os eventos, os *Capítulos Provinciais* ocupam o primeiro lugar; depois, igualmente importantes, estão as *Assembleias dos Religiosos* (em âmbito de Província ou por área de presença), os *Simpósios* e os *Encontros Rogacionistas*.

46. O fator econômico deve estar presente na convocação e na participação dos eventos, mas não pode ser o critério determinante que possibilite ou não a presença do religioso. Nossa comunhão e partilha de recursos, através do *dízimo mensal*,[29] prevê ajuda às Comunidades com menos recursos ou distantes do local dos eventos, para garantir a participação de todos.

Alinhamentos para o envolvimento comum na Missão

47. Nós, religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, nos entendemos como membros de uma comunidade missionária. Para que possamos nos envolver na missão carismática, exige-se a convergência de intervenções entre os religiosos da Província e de cada Comunidade Religiosa. Isto se dá por meio dos alinhamentos comuns elaborados, principalmente, a partir do Programa de Vida Comunitária:

    a) alinhamento conceitual: falamos a mesma linguagem, em fidelidade criativa ao que nos é proposto pela nossa Regra de Vida;

    b) alinhamento estratégico: envolvemo-nos no planejamento estratégico, respondendo: onde estamos? Para onde vamos? O que precisamos saber para chegar lá?;

[29] Sobre o Dízimo mensal, ver artigos 125-127 das Diretrizes.

c) alinhamento operacional: entendemos quais são as atribuições que nos cabe no exercício de nossa missão específica e agimos para bem exercê-la; inclusive nos especializando e, se necessário, abertos e disponíveis para a redefinição de papéis;

d) alinhamento espiritual: possibilitamos o espírito de união e de comunhão. Assumimos a missão como expressão de nosso carisma e favorecemos a comunhão e partilha entre todos os religiosos da Província ou da comunidade onde estamos inseridos. A Palavra de Deus deve ser luz para iluminar a realidade e motivar as ações;

e) alinhamento vocacional: damos testemunho vocacional. A mediação da descoberta vocacional, além da descoberta pessoal, é o encantamento que se dá com o testemunho de nossas pessoas, vivendo e trabalhando em comunidade.

48. Uma primeira característica metodológica e vocacional que devemos assumir é a postura dialógica, lembrando que dialogar não consiste em "chamar para conversar", mas na capacidade da escuta, da percepção da realidade e necessidade do outro, abertura e sensibilidade ao acolhimento. O diálogo não é algo a ser proposto, mas uma postura a ser assumida e vivenciada.

49. Do ponto de vista teológico, uma comunidade missionária deve interagir com o povo para que o mesmo seja protagonista das possíveis e necessárias transformações sociais. Todos os projetos devem nascer do desejo da comunidade. Os religiosos apontam possibilidades. A comunidade precisa se manifestar para se sentir corresponsável pelos mesmos. Os projetos desenvolvidos na comunidade local precisam ser assumidos pela Comunidade Religiosa, não se tornando algo "isolado" ou projeto pessoal.

50. Uma comunidade missionária inserida em lugares mais pobres, onde a busca pela sobrevivência é uma realidade gritante, deve provocar a comunidade, despertar para possibilidades e organizá-la em função de projetos sociais de geração de renda, na perspectiva da organização solidária.

Como exercemos nossa Missão

▪ *Na Animação da Comunidade Religiosa*

51. Em sintonia ao que nos é proposto por nosso Fundador, reconhecemos a importância da missão dos nossos Superiores. Compreendemos que este serviço da autoridade é hoje, mais do que em outros tempos, um desafio a ser assumido e vivido na criatividade do Espírito Santo, com a colaboração de todos os religiosos. O exercício da missão de serviço da autoridade tem indicações bem precisas nas nossas Constituições e Normas.[30] O princípio da autoridade Rogacionista é o serviço.[31] Este princípio tem como referência espiritual a guia dos Divinos Superiores.[32]

52. Na Província compreendemos que a realidade dos tempos exigem novas formas de se exercer a guia paterna e a coordenação da Vida Consagrada Rogacionista. A paternidade não é mais fundada em um modelo patriarcal, centralizado e monopolizado numa pessoa, e sim em um modelo vivido no *dialógico* e no *circular*. Como afirma a nossa Regra de Vida, a animação e supervisão do Superior deve ter a mediação do comunitário.

---

30 Ver Const. 128-137; Normas 221-225; 227; 250-262.

31 Ver Mc 10, 42-45.

32 Ver Const. 128.

53. As nossas Constituições afirmam que a missão primeira do Superior é a de "dar sentido e qualidade à vida da comunidade", e continua dizendo que a ele é confiada a tarefa "exigente de uma presença constante, capaz de animar, propor, ajudar, promover o diálogo e tomar decisões ponderadas. Guiada pelo Superior, a Comunidade se reconhece concorde na fraternidade e eficaz no serviço apostólico e ministerial".[33]

54. O **Encontro dos Superiores da Província** é a instância privilegiada de consultas, troca de experiência, partilha, formação e comunhão no serviço de autoridade na Província e em cada Comunidade Religiosa. Ele é convocado, possivelmente, ao menos uma vez por ano pelo Governo Provincial. Nenhum Superior, a não ser por motivos justificados, se exclua deste compromisso.

55. A passagem da função de Superior seja realizada conforme o que se segue:[34]

    a) o Superior que deixa a função apresenta, em reunião do Conselho de Casa, um relatório sobre a situação econômico-administrativa da Casa, bem como com as principais informações a respeito da vida e atividades mais relevantes da mesma (tradições a serem preservadas, lista e contato de benfeitores, registro de bens móveis e imóveis, contas bancárias e outras situações particulares);

    b) na sala da Comunidade ou na capela, reunida a Comunidade Religiosa, realize-se o *Rito de Passagem*;[35]

---

[33] Ver Const. 56.

[34] Ver Normas 253-254.

[35] Ver modelo no anexo 02.

c) o novo Superior assina a ata de posse da nova função, iniciando assim sua missão. Este documento é assinado também pelos demais religiosos presentes.[36]

d) No Serviço de Animação Vocacional (SAV)

56. Compreendemos que cada religioso Rogacionista é um animador vocacional, testemunhando o afeto e o entusiasmo pela vocação religiosa recebida como dom de Deus, segundo o ministério que desenvolve na Congregação.[37] Por *Animador Vocacional Rogacionista*, no entanto, nomeamos religiosos em âmbito de Província, Regiões ou Comunidade, com a função específica do trabalho de animação local, regional ou provincial. O *Animador Vocacional Rogacionista* é o religioso referente, em seu âmbito, que deve envolver os demais na animação vocacional.[38]

57. Na Província São Lucas atribuímos como importante competência do Animador Vocacional Rogacionista:

a) estar em contínua formação, atualizando os seus conteúdos, métodos e técnicas de animação vocacional;

b) conhecer o Plano Vocacional Rogacionista da Província São Lucas e os principais documentos do setor vocacional da Congregação e da Igreja universal, continental, nacional e local;

c) conhecer profundamente o ambiente onde trabalha;

---

[36] Ver anexo 03.

[37] Ver Const. 67, 69; Normas 84; *Ratio Institutionis* 272ss.

[38] *Ratio* 281-282.

d) criar, onde não houver e em comunhão com o administrador paroquial, a Equipe Vocacional Paroquial (EVP), participando ativamente das reuniões de formação e de planejamento, e das ações concretas, colaborando com os trabalhos e envolvendo a própria Comunidade Religiosa, quando possível;

e) convidar membros da Família do Rogate para fazer parte da equipe vocacional;

f) elaborar o planejamento vocacional local junto com a EVP e a Comunidade Religiosa, prevendo ações específicas, encontros vocacionais periódicos e outros eventos vocacionais, avaliando-o periodicamente;

g) manter contato com outros animadores, através de reuniões diocesanas de Pastoral Vocacional ou Serviço de Animação Vocacional, e reuniões, encontros e eventos promovidos pela EAR;

h) participar das instâncias intercongregacionais ou intereclesiais;[39]

i) utilizar e divulgar os subsídios vocacionais produzidos pela EAR e pelos Centros Rogate.

58. Para favorecer a comunhão, partilha de experiências, alinhamentos comuns e formação, na Província São Lucas, quando possível, realizaremos anualmente o **Encontro de Animadores Vocacionais**. Ele é convocado pelo Governo Provincial e mediado pelo Conselheiro Provincial do Setor Formação, em sintonia com a EAR.[40]

---

[39] Na realidade brasileira, por exemplo, o Instituto de Pastoral Vocacional (IPV) reúne várias congregações de carismas vocacionais, incluindo a nossa.

[40] Ver n. 24 das Diretrizes.

- ***Na Formação dos Novos Rogacionistas***

59. "Para nós, Rogacionistas, o trabalho da formação assume a mesma importância do empenho da oração para obter bons operários".[41] A formação à vida consagrada pressupõe a educação para a fé. No acompanhamento do formando Rogacionista, respeitamos o seu ritmo e a sua básica formação pessoal, cultural, religiosa e social. A formação para a vida religiosa Rogacionista, no entanto, confere uma direção específica ao processo evolutivo dos formandos, um processo complexo e unitário em sua estrutura, prevendo o desenvolvimento integral e harmonioso da personalidade, com adaptação progressiva ao ideal de perfeição, aconselhado por Cristo através dos conselhos evangélicos.[42]

60. Entendemos que todos nós, religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, devemos estar empenhados na missão de formar os novos e atuais Rogacionistas, constituindo-nos em *Comunidades Formativas*. Mas, os responsáveis imediatos no trabalho da formação são os Superiores, os diretores espirituais, os formadores, o mestre de noviços e os estagiários.[43]

61. Somos gratos ao Senhor da messe que chama continuamente alguns de nossos religiosos para exercerem esta desafiadora e, muitas vezes, escondida missão como prioridade em nossa Província. Os aspetos que envolvem a formação e a competência de cada educador na fé na nossa Congregação estão delineados nas Constituições, Normas e *Ratio Institutionis* dos Rogacionistas. As nossas Diretrizes da Formação complementam e inculturam estes aspectos.

---

[41] *Ratio* 41.

[42] Cf. *Ratio* 40. Os aspectos da formação estão contidos nestas Diretrizes (n. 20-27).

[43] Cf. *Ratio* 236.

62. “Não é possível nenhuma formação se, além do sujeito que se deve formar, não existir também o sujeito que forma, o formador. O valor e a eficácia de um plano de formação dependem em parte das estruturas, mas, principalmente das pessoas dos formadores”.[44]

63. A capacitação contínua dos formadores Rogacionistas é prioridade para a sua ação formativa. Ela permite que eles desenvolvam suas habilidades preexistentes, relacionando-as ao contexto em que vivem ou exercem sua função, promovendo uma relação constante entre o saber popular e o conhecimento científico. A capacitação deve ser pessoal, permanente, específica e institucional:

    a) **Pessoal***:* a própria pessoa é, antes de tudo, o sujeito da sua própria capacitação, que tem o seu foco na centralidade da construção da sua pessoa. O formador tem em si a possibilidade de ampliar seus horizontes existenciais e de se refazer constantemente. Ele carrega sempre em si um saber que deve ser potencializado e ampliado;

    b) **Permanente:** a capacitação se configura, antes de tudo, como uma atitude de vida e é um processo dinâmico de toda a existência do formador. As rápidas transformações sociais exigem esforços para que o formador possa situar-se no ambiente eclesio-cultural e atualizar-se constantemente;

    c) **Específica**: a capacitação deve ser específica, isto é, voltada para que o formador amplie, atualize e foque o seu conhecimento na missão que exerce. As rápidas transformações sociais demandam uma constante aquisição de novos

[44] Congregação para o Clero. *Diretório para o Ministério e a Vida dos Presbíteros*, n. 108. 2013.

conhecimentos antropológico, teológico, cultural e profissional. Além disso, para que o formador possa desenvolver a especificidade do carisma Rogacionista, deve-se oferecer conteúdos e estratégias que permitam a apropriação e o estudo assíduo da identidade, do carisma e da missão Rogacionista e o possibilite a ter como referência formativa a vida e os ensinamentos de Santo Aníbal Maria Di Francia, além das orientações da Congregação e da Província;

d) **Institucional**: a Congregação e a Província têm a responsabilidade de proporcionar os momentos, os conteúdos e os programas formativos. Estes momentos são convocados pelo Governo Provincial e mediados pelo Conselheiro do Setor, em sintonia com a EPAF.

64. Na Província São Lucas destacamos a importância dos Conselhos de Formação. São instâncias consultivas e avaliativas dos processos formativos e da caminhada dos formandos. Onde for possível, sejam envolvidos todos os religiosos da Casa, membros da Família do Rogate e cristãos leigos e leigas. As reuniões dos Conselhos de Formação são convocadas pelo Superior local na periodicidade que permita o acompanhamento e avaliação constante das propostas contidas nas Diretrizes Formativas da Província.

65. Para favorecer a unidade e integração no serviço de formar, na Província São Lucas realizamos, quando possível, anualmente o **Encontro de Formadores Rogacionistas**. Ele é convocado pelo Superior Provincial e articulado pelo Conselheiro do Setor e a EPAF.

- ***Nas Paróquias e Santuários***

66. As nossas Constituições indicam o ministério paroquial como um dos lugares onde os religiosos exercitam sua missão de operários anunciadores do Rogate.[45]

67. As diretrizes e linhas comuns de ação na área do apostolado Rogacionista nas paróquias e santuários da Província São Lucas estão estabelecidas no documento "Missão Rogacionista nas paróquias e santuários".[46] Este documento deve ser periodicamente revisado por meio do Conselheiro do Setor, em sintonia com os párocos e reitores de santuários e a EPAR. A aprovação destas diretrizes cabe ao Superior Provincial e seu Conselho. Nele, entre outros elementos, deve constar: as atribuições dos párocos ou reitores de santuários e seus vigários, a formação permanente ou contínua dos paroquianos, as formas de se expressar a identidade carismática, a necessidade da pastoral de conjunto que tem na PV/SAV o elemento unificador, o compromisso da animação vocacional Rogacionista e a expansão da Família do Rogate no território paroquial ou no santuário, a importância e necessidade dos Conselhos de Pastoral e Econômico, o modelo de convênio a ser estabelecido entre as dioceses e a Congregação e os critérios para assumir ou deixar paróquias e santuários.

68. "Para que uma paróquia ou santuário possa qualificar-se como Rogacionista é absolutamente necessário que ela exprima a própria identidade carismática. Por isso, um *Plano de Pastoral Rogacionista* deve partir dos elementos constitutivos do carisma Rogacionista, isto é, rezar, anunciar e agir, não descuidando da inculturação do carisma".[47]

---

45 Ver Const. 68.

46 Escritos Rogacionistas 24.

47 ER 24, n.4.

69. É fundamental o envolvimento da Comunidade Religiosa na missão e no apostolado paroquial. Mas, os responsáveis imediatos pela animação e atividades próprias da paróquia e santuário são os religiosos nomeados pelo Superior Provincial como párocos ou reitores, sempre ajudado pelos religiosos vigários paroquiais.

70. Para favorecer a comunhão, a partilha de experiências, os alinhamentos comuns e a formação, realizamos periodicamente o **Encontro de Párocos** e o **Congresso dos Leigos da Família do Rogate**. Eles são convocados pelo Governo Provincial e mediados pelo Conselheiro do Setor, em sintonia com a EPAR.

- ***Nas Unidades Socioeducativas***

71. Assumimos como nossa missão específica o apostolado socioeducativo cristão em favor das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos. Nós a desenvolvemos no espírito do Fundador e da tradição da Congregação Rogacionista, segundo as exigências dos tempos e lugares.

72. A Comunidade Religiosa é o núcleo animador das nossas ações socioeducativas. Cabe a ela promover e vivenciar a identidade e o estilo socioeducativo Rogacionista. Mas, os responsáveis imediatos por esta missão são os religiosos referentes nomeados pelo Superior Provincial, sempre auxiliados pelos outros religiosos.[48]

73. A capacitação contínua dos religiosos referentes nas unidades Rogacionistas de assistência social e de educação deve ser prioridade. Ela deve acontecer de forma análoga ao que está

[48] Ver Normas 94; 283-285.

dito quanto à capacitação dos formadores.[49] Igualmente prioritária é a capacitação dos trabalhadores de nossas unidades socioeducativas e o envolvimento destes no carisma do Rogate.

74. As linhas de ação socioeducativas de nossa Província estão contidas nas Diretrizes das Ações Socioeducativas Rogacionistas. Estas devem ser periodicamente revisadas sob a supervisão do Conselheiro responsável do Setor, em sintonia com a EDUCAR.

75. As Unidades Socioeducativas da Província terão Estatutos próprios, conforme a natureza da obra e as exigências legais das realidades locais e nacionais.

76. A realização de **Simpósios de Educadores Rogacionistas** tem se constituído momento privilegiado de comunhão, alinhamentos, monitoramentos e propostas para o agir socioeducativo Rogacionista. Igualmente importantes são os **Encontros Ampliados da EDUCAR,** realizados, quando possível, anualmente, sob convocação do Superior Provincial, e que reúnem os religiosos e os trabalhadores das unidades Rogacionistas de assistência social e educação, com a coordenação do Conselheiro do Setor e da EDUCAR.

- ***Nos Meios de Comunicação***

77. Para difundir entre o Povo de Deus a oração pelos operários da messe e favorecer de maneira eficaz uma cultura Rogacionista ou vocacional, somos chamados a utilizar todos os instrumentos de comunicação, do anúncio e pregação da palavra à imprensa e à mídia atual.[50] Nosso Fundador deu o exemplo

[49] Ver Diretrizes 63.

[50] Cf. Const. 69.

e nossa Congregação, em seu processo de expansão e serviços, sempre esteve utilizando-se da mídia.[51] O apostolado da comunicação, em nosso caso, tornou-se, com o tempo, em sinônimo de "apostolado do Rogate", pois *propagar* o Carisma, junto com os outros dois aspectos – *rezar* e *ser* – constitui o próprio carisma.

78. É elogiável nossa ação e nosso empenho para manter um meio de comunicação nas realidades onde estamos inseridos. Temos, apenas, que ter cuidado com as nossas produções, impressas ou virtuais, nossas participações em vídeos, programas de televisão e rádio, para que sempre possa transparecer uma imagem ou um conteúdo dentro de nossa ideologia Rogacionista, de pessoas de vida consagrada. Evitemos qualquer exagero moralista ou exposições que possam prejudicar o nosso Instituto.

79. Participar com certa frequência de um programa de rádio ou televisão, ou escrever assiduamente para um periódico, por exemplo, podem ser consideradas ações ou atividades estáveis da Casa onde reside e trabalha o religioso. Isso certamente vai necessitar de tempo e, provavelmente, recursos econômicos. É, segundo nossa Normativa, uma obra e, enquanto tal, deverá ter a aprovação do Superior competente.[52] O primeiro passo é sempre o envolvimento de toda a Comunidade Religiosa no projeto. E, se possível, de uma equipe de comunicação ou da Pastoral da Comunicação.

80. A formação para o uso adequado dos meios de comunicação é um desafio para nós e nossas Comunidades Religiosas. É ne-

[51] Ver NALIN, G. & GUERRERA, D. *La nostra comunicazione ieri e oggi; lettera circolare per il Centenario di Dio e il Prossimo*. Roma, 26/06/2008.

[52] Ver Normas 134.

cessário que, tanto nos processos formativos de base, como na formação permanente, haja formação específica para o uso crítico da mídia, que favoreça a compreensão da natureza, das técnicas utilizadas e do impacto que produz ao usuário.[53]

- ***Na Administração/Economia***

81. Recordando-nos da exortação de Nosso Senhor Jesus Cristo: "Quem é o servo fiel e prudente, que o senhor encarregou do pessoal da casa, para lhes dar alimento na hora certa?" (Mt 24,45), na Província São Lucas alguns de nossos religiosos são chamados a exercerem a missão de administrar nossa economia e nossos bens. Reconhecemos e valorizamos esta exigente e necessária missão que, às vezes, limita-os de estar na linha de frente missionária, mas que permite a sustentabilidade e o bom êxito das diferentes iniciativas carismáticas. O princípio desta missão é o próprio Jesus, que nos exorta ao planejamento administrativo-econômico, para que o anúncio do Evangelho seja eficaz.[54] Ao mesmo tempo olhamos o exemplo de nosso Fundador, que sempre buscou a sustentabilidade de nossas Casas e Obras e soube condividir esta responsabilidade com outros.

82. Os responsáveis diretos da administração e economia da Província e das Casas são os ecônomos, em sintonia com os seus superiores. Para que possam bem exercer esta missão é necessário priorizá-la, na busca contínua da capacitação técnico-teológica e com a colaboração de técnicos e especialistas. O planejamento estratégico, a partir das orientações da EAGE, é o instrumento de sustentabilidade econômica de

---

53 Cf. *La nostra comunicazione ieri e oggi,* n. 32; Normas 60, 124.

54 Cf Lc 14, 28-32.

nossas Casas e de nossa Província. Também se tenha especial atenção para as intervenções econômicas extraordinárias, como construções e reformas, seguindo as orientações de nossa Normativa,[55] e às normas legais, em especial aquelas referentes a contratos de serviços e gerenciamento de recursos humanos.

83. A **reunião dos ecônomos**, convocada periodicamente pelo Governo Provincial, é momento privilegiado de comunhão, partilha e alinhamento comuns no agir administrativo e econômico de nossa Província para os religiosos que exercem esta missão.

[55] O Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho, estabelece o limite financeiro no qual as Casas podem agir para as despesas extraordinárias (cf. Normas 227,4c).

Capítulo Provincial[56]

84. Nós, Religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, consideramos o Capítulo Provincial, legitimamente convocado e reunido, como meio e expressão de nossa unidade no Rogate e manifesta a comum responsabilidade dos Rogacionistas pela Província. Realiza-se segundo o *Regulamento do Capítulo Provincial*,[57] tendo presente a normatização do Código de Direito Canônico e das Constituições e Normas da Congregação Rogacionista.

Assembleia Provincial

85. Realizamos a cada quatro anos a assembleia que reúne todos os religiosos da Província. Ela tem caráter consultivo e de monitoramento das deliberações do Capítulo Provincial. Nela avaliamos e propomos como nós, religiosos Rogacionistas, poderemos melhor levar adiante o carisma Rogacionista em nossa Circunscrição.

86. A Assembleia Provincial é convocada pelo Governo Provincial e a compreendemos como um momento especial de unidade de nossa família religiosa, visto que dela participam todos os religiosos (com votos temporários e perpétuos), favorecendo a comunhão, a participação e a corresponsabilidade na vida da nossa Província. A assembleia se realiza segundo o *Regula-*

[56] Const. 171-174. Normas 208-220.

[57] Ver no anexo 04; cf. Normas 208-220.

mento da Assembleia Provincial[58] e as normativas próprias da Congregação.

Assembleia Regional

87. Para favorecer uma caminhada e planejamento em comum, o Superior Provincial pode convocar assembleias regionais com os religiosos que trabalham em determinadas regiões da Província, áreas geográficas, delegações. As assembleias regionais têm caráter consultivo.

Governo Provincial

88. Nós, Religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, entendemos que o Governo da Província São Lucas tem a missão de animar, coordenar, dinamizar e articular a Província, na fidelidade ao Carisma e às Constituições e Normas Rogacionistas, na abertura ao Espírito Santo, respondendo aos clamores da realidade.

89. Na nossa Província o Governo é formado pelo Superior Provincial, pelo Vigário Provincial, pelos Conselheiros, pelos Delegados *Ad Personam* do Superior Provincial e pelo Secretário. Os religiosos que exercem estas últimas duas funções podem ou não ser Conselheiros. O Vigário deve ser Conselheiro.[59]

90. Do Conselho Provincial fazem parte os Conselheiros. As competências do Superior Provincial e dos Conselheiros estão descritas nas Constituições e Normas Rogacionistas.[60]

---

58 Ver no anexo 05.

59 Ver Normas 217, 230.

60 Ver Normas 229, 236-237.

Delegado *Ad Personam*

91. Em nossa Província o Superior Provincial poderá nomear Delegados *Ad Personam* para determinadas áreas geográficas onde estamos presentes.

92. Os Delegados *Ad Personam* do Provincial representam a Congregação - na forma religiosa e jurídica - na área a que foram designados no ato de nomeação, servindo de intercâmbio entre o Governo Provincial e as Comunidades Religiosas e os próprios religiosos da área, auxiliando o Provincial na animação e administração.

93. A nomeação dos Delegados acontece no início do mandato de Governo Provincial e é feita pelo Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho, após a consulta aos religiosos da área em questão.

94. As competências dos Delegados *Ad Personam* são:

Quanto à vida e missão:

a) estar em contato permanente com o Provincial;

b) auxiliar o Superior Provincial e seu Conselho na animação das Comunidades e seus religiosos, na mística Rogacionista e nos diversos setores de atividades da Congregação (Formação, Rogate, Laicato, Socioeducativo...);

c) participar das reuniões de Governo Provincial, a critério do Superior Provincial, sem direito a voto, caso não seja Conselheiro;

d) opinar nos assuntos diretamente referentes à área que responde.

Quanto às questões administrativo-jurídicas:

e) administrar o fundo financeiro da Província na área a que responde;

f) representar juridicamente o Provincial e a Congregação nos países abrangidos da área a que responde, bem como diante da Igreja e da Vida Religiosa;

g) acompanhar as questões legais e jurídicas das Casas, auxiliando o Ecônomo Provincial.

Governo Local

95. Nós, Religiosos Rogacionistas da Província São Lucas, análogo ao que é dito sobre o Governo Provincial, entendemos que o Governo Local tem a missão de animar, coordenar, dinamizar e articular a Comunidade Religiosa, na fidelidade ao Carisma e às Constituições e Normas Rogacionistas, na abertura ao Espírito Santo, respondendo aos clamores da realidade local.

96. Na nossa Província, os Governos Locais são formados pelo Superior, pelo Vice Superior, por um ou mais Conselheiros e pelo Ecônomo Local, que poderá ser ou não Conselheiro. Eles são nomeados pelo Superior Provincial, conforme o Direito Próprio da Congregação.

97. Para favorecer o espírito de colegialidade, em nossas Comunidades Religiosas, além dos Conselhos de Casas, há outras instâncias de consultas e monitoramento de nossa missão, indicadas pelo nosso Direito Próprio, que são os Conselhos de Família e de Formação. Estas formas de exercer o colegiado querem promover em todos nós, Religiosos Rogacionistas, um vivo senso de corresponsabilidade, levando-nos a assumir aquilo que por nós foi decidido.

98. No princípio de subsidiariedade, o Superior Local deverá favorecer nos conselhos e reuniões a participação e comunhão de todos os religiosos, de modo que todos atuem sempre para a concretização da missão.

Nossa Unidade Provincial

99. Temos consciência de que nós, religiosos Rogacionistas, constituímos a Província São Lucas, uma parte da Congregação em uma área geográfica do mundo, vivendo o Carisma na comunhão fraterna e na missão. Nossa Província é administrada canonicamente pelo Governo Provincial e é um organismo autônomo de governo, na formação e na economia.

Setores de Atividades

100. Para melhor favorecer o cumprimento do mandato do Senhor e para melhor organização, o Governo da Província está organizado em setores de atividades. Cada Setor está sob a coordenação de um membro do Governo Provincial, sob a animação e o acompanhamento do Superior Provincial.

101. Na nossa Província os setores de atividades são assim constituídos:[61]

a) Setor Formação (Permanente e Inicial, Animação Vocacional);

b) Setor Rogate (Propagação do Carisma, Meios de Comunicação, Produção, Postulação, IPV);

[61] Os setores de atividades da Província estão organizados em analogia às atribuições que devem desenvolver os Conselheiros Gerais (cf. Normas 156). Quanto à composição do Conselho, ver Normas 217 e Regulamento do Capítulo Provincial.

c) Setor Laicato (Paróquias, PV/SAV, PJ, Missões, Laicato Rogacionista);

d) Setor Socioeducativo (Obras de Assistência Social e de Educação);

e) Setor Administrativo-econômico.

Equipes de Assessorias da Província

102. As equipes de assessorias são importantes instrumentos de corresponsabilidade de todos os religiosos no desenvolvimento da missão Rogacionista na Província. Elas reúnem religiosos e leigos, nomeados pelo Governo Provincial, e estão sob a coordenação de um membro do Governo Provincial.

103. A natureza e as atribuições de cada equipe serão regidas por um *Regimento Interno* próprio, periodicamente revisado e aprovado pelo Governo Provincial.

104. Nas equipes de assessorias, quando possível, participam outros organismos ou institutos membros da Família do Rogate, favorecendo a comunhão no Carisma.

Delegações (Áreas)

105. As Delegações são áreas geográficas que favorecem a organização da Província em determinadas regiões. Elas permitem responder melhor a demandas jurídico-administrativas, culturais e carismáticas e têm como referência o Delegado *Ad Personam* do Superior Provincial.

106. Para favorecer a comunhão, participação e planejamento das ações carismáticas na região, as delegações podem programar

encontros dos religiosos que nelas atuam, bem como formar equipes de assessorias aos setores de atividades. Os membros destas equipes são nomeados pelo Governo Provincial, têm como referência o Delegado *Ad Personam* e funcionam de forma análoga às equipes de assessorias da Província.

Nossas Comunidades Religiosas

107. Nossas Comunidades Religiosas são constituídas pelos religiosos Rogacionistas e/ou formandos que vivem comunitariamente numa determinada Casa Religiosa, sob a coordenação do Superior Local, na comunhão fraterna e na vivência do Carisma.

108. Na Província São Lucas, para a fundação de uma nova Comunidade, adotam-se os seguintes procedimentos, além dos que estão ditos no nosso Direito Próprio:

a) seja precedida por um período de experiência no local, sempre que possível;

b) responda às necessidades da realidade, Igreja e Congregação;

c) esteja de acordo com o nosso Carisma;

d) tenha objetivos claros quanto à missão;

e) haja suficiente número de religiosos;

f) preveja a própria sustentabilidade econômica;

g) seja feito um pedido, por escrito, ao Superior Geral e seu Conselho, justificando.

109. Na Província São Lucas adotam-se os seguintes passos para a supressão de uma Comunidade Religiosa, além dos que estão ditos no nosso Direito Próprio:

a) seja precedida por um tempo de estudo e consulta aos religiosos da Província;

b) seja feito um pedido, por escrito, ao Superior Geral e seu Conselho, justificando;

c) haja prévia consulta do Superior Provincial ao ordinário local e, posteriormente, a comunicação por escrito;

d) seja feita a comunicação da decisão à Comunidade Religiosa e se dê orientações ao devido preparo da comunidade eclesial local, acompanhando com zelo e atenção os passos a serem dados.

Estações Missionárias

110. A Estação Missionária é a residência ou a sede de uma nova presença da Congregação em sua fase inicial em determinado local.[62] Os procedimentos para a abertura de uma Estação Missionária são os seguintes:

a) seja feito um pedido, por escrito, ao Superior Geral e seu Conselho, justificando;

b) responda às necessidades da realidade, Igreja e Congregação;

c) esteja de acordo com o nosso Carisma;

d) tenha objetivos claros quanto à missão;

e) preveja a própria sustentabilidade econômica.

[62] Ver Normas 133.

Centros e Meios de Unidade e Irradiação do Carisma

▪ *Casa Mãe e Santuário Santo Aníbal Maria Di Francia*

111. A Casa Mãe da Província São Lucas é o Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos, situado na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, no Brasil. Nele está o Santuário Santo Aníbal Maria Di Francia, o primeiro do mundo dedicado ao nosso Fundador. Por isso, mais do que uma estrutura física, este local é espaço de unidade da nossa Província, lugar de gratidão a Deus pela missionariedade dos primeiros religiosos Rogacionistas que expandiram o Rogate além das fronteiras geográficas italianas e também centro de irradiação do carisma Rogacionista para toda a Província.[63]

112. Cuide o Governo Provincial para que diversas iniciativas permitam com que a Casa Mãe dos Rogacionistas torne-se cada vez mais coração da Província e espaço de peregrinação, unidade e difusão carismática de nossa Província.

▪ *Centros Rogate*

113. Os Centros Rogate têm por objetivo incrementar, na Igreja e na sociedade, a cultura vocacional, animando-nos, e a toda a Família do Rogate, a *rezar* para obter bons operários, *propagar* este espírito de oração em toda a Igreja e *ser* os bons operários na messe. Os Centros Rogate – em âmbito de Província,

[63] A Capela do Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos passou a ser *Santuário Bem-aventurado Santo Aníbal Maria Di Francia* em 25 de outubro de 1990, logo após a beatificação de nosso Fundador. O bispo de então, Dom José Geraldo Oliveira do Valle, CSS, atendeu solicitação do provincial de então, Pe. Luiz Paulo Dibitonto. No dia 17 de dezembro de 2008 Dom José Lanza, com novo decreto, atualizou o nome para *Santuário Santo Aníbal Maria Di Francia*.

Delegação, País ou Local – deverão ser regidos por Estatutos próprios, constantemente atualizados e aprovados pelo Governo Provincial, conforme estabelece nossa normativa congregacional. A criação de um Centro Rogate deve ter a aprovação do Superior Provincial e seu Conselho.

114. Para atingir os seus objetivos, os Centros Rogate possivelmente sejam organizados nos setores de assessoria e produção.

115. Compete ao **Setor de Assessoria** dos Centros Rogate:

a) contribuir com a formação Rogacionista dos agentes pastorais, catequistas e outras lideranças das realidades onde estamos inseridos;

b) promover e assessorar cursos de formação para animadores vocacionais;

c) animar a Família do Rogate a estar inserida e a participar de organismos eclesiais e outras instâncias envolvidas no campo vocacional.

116. Compete ao **Setor de Produção** dos Centros Rogate:

a) facilitar o acesso, conhecimento e estudo do carisma e da espiritualidade Rogacionista, através de publicações específicas;

b) produzir subsídios e materiais próprios para divulgação do Rogate e o conhecimento e culto ao Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia;

c) manter um intercâmbio de informações, experiências e produções entre os diversos Centros Rogate da Congregação.

117. Os Centros Rogate poderão firmar convênios ou contratos de parcerias com outras organizações ou institutos afins para a realização de seus objetivos.

- ***Revistas Rogate***

118. As revistas de animação vocacional são meios importantes de divulgação do Carisma e também de serviço às Igrejas nacionais ou locais onde estamos inseridos. Elas são uma das atribuições dos Centros Rogate.

119. O nome das revistas de animação vocacional é tradicionalmente "revista Rogate", mas nada impede que tenham outros nomes em vista da unidade de integração de serviços de animação vocacional com outros organismos e também a realidade cultural de cada contexto.

- ***Rede Rogacionista***

120. A Rede Rogacionista é expressão da unidade das ações carismáticas na Província, nas áreas de evangelização, assistência social e educação. A natureza e as atividades destas três áreas são definidas conforme as realidades culturais e legais onde estamos inseridos.

121. O alinhamento das ações que permitem a ação da Rede Rogacionista da Província está sob a responsabilidade do Governo Provincial, mas entendemos que ela só será possível quando houver a nossa abertura, adesão e compromisso às propostas da Rede.

122. Na perspectiva da unidade na divulgação do Carisma e exercício da missão, nossa Província está aberta às iniciativas propostas pela Congregação e demais membros da Família do Rogate no âmbito da Rede Rogacionista.

Quarta Parte: Administração dos Bens

Manutenção dos Centros de Formação

123. Somos gratos ao Senhor da Messe que continua a prover a nossa Província com candidatos à Vida Consagrada Rogacionista ou religiosos em período de formação inicial no nosso noviciado ou juniorato. Na Província São Lucas, a manutenção da formação nas etapas iniciais de Animação Vocacional e Seminários Menores cabe à realidade local. A partir do Propedêutico ou Aspirantado Filosófico a manutenção dos estudantados é de toda a Província, por meio do Governo Provincial.

Manutenção das Missões de Fronteira

124. O mandato do Senhor para o alegre anúncio do Rogate nos impele a nos fazer presentes nas regiões de periferia. Nestes campos de missões, onde se encontra as multidões mais cansadas e abatidas, sentimo-nos chamados como profetas do Rogate a sermos solidários na sustentação econômica da missão Rogacionista. A partir das contribuições de nossas Casas e campanhas missionárias, por meio do Governo Provincial, fazemo-nos presentes e fazemos nossas estas missões.

Dízimo / Contribuição / Partilha

125. Para que o Governo Provincial possa exercer a sua incumbência, de modo especial na manutenção da formação e das missões de fronteiras, é necessário que sejam repassados

ao Caixa Provincial, mensalmente, as contribuições devidas, geralmente 10% (dízimo) de todas as entradas da Casa, excluindo-se os recursos provenientes de parcerias municipais, estaduais, distritais ou federais para determinados projetos ou atendimentos. Também nos convênios estabelecidos entre a Congregação e as Dioceses na administração de paróquias deverá constar uma cláusula para estas finalidades, geralmente 50% do valor que a paróquia repassa à diocese.

126. O valor da contribuição das Casas para o Caixa Provincial requer o consentimento do Conselho Provincial.[64] Na programação econômica anual, elaborada pela Casa e aprovada pelo Governo Provincial[65] constará o valor da contribuição.

127. Do dízimo proveniente das Casas, somado a outras entradas referentes a contratos de locação, vendas, apostolado, adoções missionárias e à distância, a Província calculará a contribuição mensal ao Governo Geral.[66]

Fundo de Aposentadoria e Saúde

128. O *Fundo de Aposentadoria e Saúde da Província* é uma seção do Caixa Provincial formado pelos recursos provenientes de pensões, benefícios previdenciários, demissões de contratos de trabalhos (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por exemplo) e todo e qualquer pecúlio de procedências diversas, com o objetivo de assistir os "religiosos idosos e enfermos" e

[64] Ver Normas 236, 8.

[65] Ver Normas 302.

[66] Cf. Normas 172,4e. Das contribuições que chegam ao Governo Geral, este deve prever uma percentagem destinada à Postulação. O valor atual da contribuição da Província São Lucas é de 4,5%.

"para os casos de saídas dos religiosos da Congregação".[67] Tais recursos dos religiosos deverão ser transferidos na totalidade para o Fundo. Dispensa parcial ou total das transferências, por tempo determinado ou permanente, deverão ser solicitadas ao Superior Provincial, com parecer do Conselho de Casa local, e devem ter o consentimento do Conselho Provincial.

129. O *Fundo de Aposentadoria e Saúde da Província* será administrado pelo Ecônomo Provincial, sob a orientação do Superior Provincial. O balancete deverá, mensalmente, ser analisado pelo Conselho Provincial.

Previdência Social

130. Na nossa Província a contribuição previdenciária dos religiosos é atribuição do Governo Provincial, conforme a legislação de cada país. O *Fundo de Aposentadoria e Saúde da Província* será utilizado para tais contribuições.

131. Nos Convênios firmados entre a Congregação Rogacionista e as Dioceses para a administração de paróquias, deve-se prever o repasse à Congregação do valor da contribuição previdenciária dos religiosos que exercem os serviços de administradores paroquiais (párocos e vigários). No caso de um pároco ou vigário já estar aposentado, o repasse equivalente deve continuar, no espírito de comunhão com todos os religiosos da Província.

[67] Ver Normas 300.

Plano de Saúde

132. Em nossa Província o cuidado com a saúde exige de cada religioso e das Comunidades uma atenção especial. Ordinariamente, em comunhão com o povo de Deus que servimos, utilizamo-nos e nos empenhamos em qualificar o sistema público de saúde nas realidades onde estamos exercendo a missão. Cada Casa é responsável pelo atendimento aos casos de enfermidades que atinge os seus congregados. Como atendimento complementar seguir-se-á as práticas das Dioceses onde estamos inseridos, no possível. Em casos extraordinários, as Casas poderão utilizar-se de Planos de Saúde. Quando não for possível que estes sejam assumidos pelas realidades locais, ou mesmo em situações extraordinárias que exigem uma intervenção urgente, se recorrerá ao *Fundo de Aposentadoria e Saúde da Província*.

Auxílio financeiro nas Profissões Perpétuas, Ordenações, festas jubilares

133. Na Província São Lucas, havendo recursos, o critério para os repasses econômicos nas ordenações presbiterais dos clérigos ou nos votos perpétuos para os Irmãos ou nas festas jubiliares é o valor de 03 (três) salários base, vigentes no país. Na ordenação diaconal fica estabelecido em 1,5 (um e meio) salário mínimo. A côngrua do bispo ordenante é indicada em 0,5 (meio) salário mínimo. Situações particulares deverão ser solicitadas ao Superior Provincial.

Plano Administrativo-econômico da Casa

134. Cada Casa deve elaborar o seu Plano Administrativo-econômico, anualmente. Nele deve constar a gestão ou administração ordinária e, também, se for o caso, a extraordinária. Tal Plano deve ser aprovado pelo Conselho de Casa e enviado ao Governo Provincial, até o final de março, "para conhecimento das despesas ordinárias e para as devidas autorizações das extraordinárias". As despesas não previstas no Plano anual, após o devido consentimento do Conselho de Casa, deverá ser encaminhado ao Governo Provincial para a devida autorização.[68]

135. Todo e qualquer valor em dinheiro, na nossa Província, pertence à entidade civil. Como membro desta, o religioso Rogacionista sentirá alegria em prestar contas do dinheiro que usa, apresentando comprovantes legais para a contabilidade, conforme as exigências de cada país. A prestação de contas nos envolve na corresponsabilidade e, ao mesmo tempo, nos informa da aplicação do caixa comum.

136. Cada Casa estabeleça no Plano Administrativo-econômico anual a quantia a ser utilizada pelo religioso para as "despesas pessoais ordinárias".[69] Este valor deve ser de até meio salário base vigente no país, desde que a Casa disponha desta quantia. Os recursos provenientes de salários, ministérios ou outros são da Casa Religiosa.

137. O Superior Provincial poderá usar anualmente, em assuntos reservados ou urgentes, até 12 salários bases, vigentes no país, desde que haja recursos para isso.[70]

---

[68] Cf. Normas 302. Sobre as Despesas Ordinárias e Extraordinárias, ver Normas 309-312. O Plano Administrativo-econômico deve contemplar o período que vai de abril do ano da elaboração a março do ano seguinte.

[69] Cf. Normas 27.

[70] Cf. Normas 255.

138. O limite financeiro no qual a Província pode agir para as despesas extraordinárias é estabelecido pelo Governo Geral. Acima do limite deverá solicitar autorização.[71]

Cartão de crédito pessoal

139. Em coerência ao voto de pobreza e a transparência no trato econômico, na Província São Lucas é vedado a posse e o uso de cartão de crédito pessoal pelo Religioso. Casos específicos poderão ser autorizados pelo Superior Provincial.

Dívidas

140. Na Província São Lucas, nenhum religioso poderá contrair dívidas sem licença, por escrito, do Superior competente. Se a dívida for contraída pela pessoa física, esta responde pela dívida, e não a pessoa jurídica.

Bens Patrimoniais

141. Os imóveis escriturados em nome da Congregação em qualquer localidade, que não estiverem sendo utilizados, serão administrados diretamento pelo Ecônomo Provincial sob a orientação do Superior Provincial. Os imóveis escriturados em nome da Casa ou de determinada obra da Casa em qualquer lugar, e não estiverem sendo utilizados, serão administrados pelo Ecônomo Local sob a orientação do Superior Local.

142. Os negócios referentes a todo e quaisquer bens patrimoniais (venda, compra, doação, reformas, construção, hipotecas, he-

[71] Cf. Normas 172,4c. Atualmente o limite está fixado em € 250.000,00.

ranças etc.) da Congregação, das Casas ou dos Religiosos sejam tratados conforme prevêm a nossa Normativa.[72] A solicitação deve vir acompanhada de pedido do Superior local e extrato da ata do Conselho de Casa com as motivações. Dependendo do pedido, é necessário anexar: mínino de dois orçamentos, planimetria, desenho, planta, dados técnicos e outras informações úteis, autorização das autoridades civis e/ou eclesiásticas competentes.

143. É responsabilidade do Ecônomo competente manter atualizados e em ordem as documentações referentes aos bens patrimoniais. Para isso, poderá contar com a ajuda de profissionais ou prestadores de serviços da área. Os documentos que tenham importância econômica deverão ser conservados no arquivo da Casa no original ou em cópia legal. Destes, envia-se cópia ao Governo da Província e ao Geral.[73]

Missas

144. As missas celebradas pelos religiosos na intenção da Congregação[74] deverão ser anotadas em um livro próprio e, mensalmente, enviadas à Província. Conforme o Direito Universal,[75] quando se trata de párocos e vigários (somente aqueles que têm a provisão), estes têm as missas de obrigação pelo pró-

[72] Ver Normas 301-312.

[73] Ver Normas 306.

[74] Rezar pela Congregação significa aplicar possíveis recursos em prol da formação e missão. Quando o religioso não recebe espórtula da comunidade paroquial, o mesmo pode ofertar esta missa à intenção da Congregação. Os párocos e os vigários podem ofertar quando celebram sem a obrigação de cumprir ofícios paroquiais.

[75] Cf. Cânones 945 a 958

prio ofício assumido perante o seu Ordinário, a não ser que estejam de férias ou não estejam celebrando na Paróquia. A Província, geralmente, recebe intenções de missas individuais e gregorianas da Cúria Geral como forma de ajuda à Circunscrição, sendo que as missas celebradas excedentes às intenções recebidas são encaminhadas à Cúria Geral, como forma de partilha para as missões mais emergentes.

Sustentabilidade / Captação de recursos / Adoções

145. Nossas Casas devem procurar manter a própria sustentabilidade financeira, visando a autonomia e possibilitando a ajuda na missão carismática, através do dízimo. São formas de sustento: apostolado, mensalidades, locações, benfeitores, eventos, projetos, adoções, heranças etc..

146. Dentre as formas de sustentabilidade temos a captação de recursos, que se dá através da apresentação de projetos nacionais e internacionais à entidades públicas, organismos privados e também ao *Ufficio Missionario Centrale* (UMC), para financiar uma obra ou atividade. Para tanto, deve-se ter aprovação nos vários níveis da Congregação (Local, Provincial e, dependendo do caso, Geral). Os projetos devem seguir o mínimo de exigência, como: descrição do projeto, indicação do contexto social e eclesial, dados e fotos da realidade, público alvo, responsáveis da execução, planilha de custos, período da execução, metodologia pedagógica com foco nos resultados, avaliação e prestação de contas.

147. Outra forma de sustentabilidade para a missão das nossas Casas são as adoções ou doações. Estas são organizadas, em âmbito central, pelo *Ufficio Missionario Centrale* (UMC), e, em

âmbito de Província, por meio do *Secretariado de Animação Missionária*. Este trabalha em sintonia com o UMC, na promoção, animação e coordenação das atividades missionárias das Comunidades.[76] Nossas Casas devem procurar, ainda, organismos e instituições que possam financiar os projetos.

Balanço contábil e patrimonial

148. A Congregação utiliza o seu programa contábil para unificar a contabilidade de todas as Casas Rogacionistas no mundo. Deve-se utilizá-lo para fazer um único controle contábil da Casa Religiosa com suas obras, conforme orientação do Governo Geral. O ecônomo local realiza o devido preenchimento dos balancetes, com as receitas e as despesas, procurando seguir a indicação das "vozes" e suas descrições. A Comunidade deve encaminhar à Sede Provincial, em tempo hábil, o seu **balancete** com as devidas assinaturas, e também o ***backup* mensal**. O envio do arquivo e dos balancetes assinados e digitalizados devem ser na forma *on line*, pela Internet.[77]

149. Balancete pessoal do religioso. Cada religioso deve entregar o seu balancete pessoal com os devidos comprovantes hábeis ao Ecônomo local, para registro.

---

[76] Ver Normas 108-109. As adoções do UMC são de dois tipos: "Adoção à Distância", em prol das obras socioeducativas; "Adoção Missionária", em prol da formação. O UMC tem estatuto próprio. Em nossa Província o referente é o Ecônomo Provincial, que trabalha em rede com os gestores locais.

[77] Atualmente a Congregação utiliza o programa *Easy Census*. O arquivo "datiesp.mdb" é o que contém o *backup* do mês. No anexo 06 estão algumas orientações sobre as "vozes" nas receitas e despesas.

150. Quanto ao Balanço Contábil e Patrimonial, o Ecônomo local procure obedecer as exigências da contabilidade oficial de cada país, tendo o cuidado com o envio dos documentos hábeis dentro dos prazos para serem contabilizados. Neste aspecto, o Ecônomo local procure buscar sempre a preparação adequada para desempenhar esta função, estando ciente da responsabilidade civil, criminal e canônica da mesma. É importante o trabalho em sintonia com todos os responsáveis envolvidos (Superior e Ecônomo Provincial, Superior e Ecônomo local e técnicos especialistas).

Arquivos

151. Toda documentação Contábil, Financeira e de Recursos Humanos (RH) deve ter arquivo próprio e com atualizações mensais e anuais. De modo geral, os documentos de RH devem ser arquivados por longo período, pois em alguns casos será uma comprovação que alguém tenha trabalhado conosco (para efeitos de aposentadoria). Os documentos Contábeis e Financeiros, por sua vez, devem ser arquivados até 20 anos. Outro cuidado é a documentação dos imóveis, como escritura, matrícula, cópias de pagamentos das taxas referentes a impostos.

152. O Ecônomo local deve ter sempre organizado e atualizado o **inventário** dos bens móveis de propriedade da Comunidade local, fazendo com boa distinção o que pertence à obra, à paróquia e à Comunidade Religiosa.[78]

[78] Peridiocidade anual (para bens duráveis).

ANEXOS

1. Logomarca da Província (cf. art. 19)

A Logomarca da Província Rogacionista São Lucas é formada pela união de quatro ícones:

a) o **Trigo** aponta para três dimensões: ecológica-vida, multidões famintas, educar os bons operários. Na primeira, ecológica-vida, o trigo, enquanto elemento da natureza, remete-nos ao zelo e cuidado da natureza e de todas as criaturas, algo próprio do "ser" Rogacionista. Além disso, como segunda dimensão, o trigo recorda as multidões famintas, pois trigo e pão estão interligados. Por fim, na terceira dimensão apontada pelo trigo no símbolo Rogacionista, está a ação de educar os bons operários: "a messe é grande, os operários são poucos". As Casas Rogacionistas propõem-se a ser espaço onde são preparadas as lideranças comprometidas com o bem comum;

b) a **Cruz**, na sua verticalidade, aponta para o alto e nos convida à transcendência e ao relacionamento com Deus. Na sua haste horizontal, a cruz convida-nos ao convívio fraterno com todas as criaturas. Quando cruzadas, as hastes verticais e horizontais formam a cruz redentora e nos revela o encontro do divino com o humano em Jesus de Nazaré, que redime e abraça todo o universo, levando-o até Deus. Instrumento de tortura e sofrimento, a cruz de Cristo é sacramento da vitória definitiva sobre o pecado e a morte, ícone do seguimento do projeto de Jesus, de ser discípulo missionário. A cruz empenha o agir Rogacionista, com a mística e a espiritualidade cristãs;

c) o **Coração** convida ao zelo e à compaixão. Formar para o zelo recorda a ternura e o cuidado que arde no coração de Jesus pela messe abandonada por falta de pastores. Formar para a compaixão é potencializar nas pessoas os sentimentos/gestos de Jesus pelas multidões cansadas e abatidas. O zelo e a compaixão convidam a se ter e desenvolver a solidariedade e o trabalho pela justiça e a paz;

d) a **letra R** vem da inicial da palavra latina "Rogate" (em português, rogai). É a origem do nome Rogacionista: rogar "ao Senhor da messe para que envie operários à sua messe". Aponta que o agir Rogacionista é meio para as pessoas se descobrirem vocacionadas. E que a vocação, mais do uma escolha pessoal, é dom de Deus. A letra R do símbolo é memória de que a oração e o agir vocacional é incumbência prioritária para os Rogacionistas.

As cores adotadas no símbolo Rogacionista são três: amarelo, vermelho e azul. Adquirem diferentes significados de acordo com a geografia e as culturas. Mais do que simples tonalidades e valores estéticos, as cores carregam em si representações. Mesmo não sendo definidas em documentos oficiais da Congregação Rogacionista, pode-se – a partir da arte sacra, da liturgia e das atribuições culturais populares – indicar os seguintes significados:

a) amarelo: significa realeza, é a cor que evoca o festivo e o senhorio de Deus;

b) vermelho: significa o humano, é a cor que evoca a paixão, o zelo, o testemunho e o martírio;

c) azul: significa a transcendência, é a cor que evoca o infinito e a Mãe de Deus.

d) As definições técnicas das cores são assim especificadas:

Cores	AMARELO	VERMELHO	AZUL
C	0	0	100
M	20	100	45
Y	100	100	0
K	0	0	0

Um pouco de história

A Delegação dos Estados Unidos, no ano de 2008, expande fronteiras e abre uma Casa Rogacionista no México, país vizinho à sede daquela Circunscrição. Geograficamente, México faz parte do continente latino-americano. Começou-se, então, a questionar a imprecisão na nomenclatura "Província Rogacionista Latino-americana". Surgiu, então, durante os festejos dos 25 anos de criação da Província (1986-2011), a proposta de alterar sua nomenclatura, homenageando o santo celebrado em 18 de outubro, dia da inauguração da primeira Casa Religiosa fora da Itália, dia da criação da Província. O Governo Geral, consultado, aprovou a mudança de nomenclatura para "Província Rogacionista São Lucas" a partir do dia 18 de outubro de 2011. Restava alterar a logomarca.

Fazendo uma análise histórica, percebemos que mesmo após a criação da Província Rogacionista Latino-americana, em 1986, não era utilizada qualquer logomarca. Somente 10 anos depois, em 1996, começou-se a utilizar nas cartas enviadas um símbolo Rogacionista (Trigo, Cruz, Coração e a letra R). Este símbolo foi criado por um arquiteto italiano, Raffaele Boccuni, no dia 10 de junho de 1981. O desenho está num quadro, no escritório do Economato Geral, em Roma.

De maio de 1997 a maio de 1998, durante o ano de celebração do Centenário de Fundação da Congregação, no lugar do

símbolo de Boccuni utilizou-se a logomarca oficial do Ano Centenário. No dia 05 de outubro de 1998, o Governo Provincial aprovou uma logomarca específica da Província Latino-americana. Basicamente havia o símbolo de Raffaele Boccuni em dourado (cor do Trigo maduro) e o mapa da América Latina em azul, com detalhes circulares, numa composição que recordava o globo. Esta logomarca específica foi utilizada pela primeira vez durante o 5º Capítulo Provincial, realizado em outubro daquele ano. E permaneceu até 2012... Foram 14 anos!

Na nova logomarca da Província resolveu-se manter o símbolo da Congregação de Raffaele Boccuni e utilizá-lo colorido, com pequena alteração nas dimensões. Nada de mapas ou outros possíveis detalhes, pois o símbolo, como deve ser, traz por si os significados necessários. A partir de julho de 2012, quando se concluiu o Ano Eucarístico da Família do Rogate, a Província Rogacionista São Lucas começou a utilizar a nova logomarca, a mesma já aprovada pelo Governo Provincial ao setor socioeducativo de nossa Província, atendendo a indicação do Capítulo Provincial, no trabalho em Rede. A logomarca passou a ser utilizada em todos os demais setores e atividades, divulgando a marca em tudo o que realizamos.

DESENHO ORIGINAL

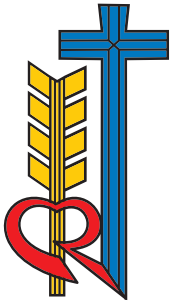

LOGOMARCA ATUAL
NA PROVÍNCIA SÃO LUCAS

2. Rito de Passagem ao novo Superior (cf. art. 55)

A Comunidade Religiosa reúne-se na sala ou na capela após a reunião do Conselho de Casa onde ocorreu a passagem do cargo.

Canto inicial

Saudação presidencial:

Em nome do Pai...

Saudação Paulina: A graça de Deus, nosso Pai, em comunhão...

Breve comentário:

"Se para meu castigo, o Senhor dispuser que eu seja eleito e obrigado pela santa obediência a alguma superioridade, e se me for imposta superioridade ou jurisdição sobre outros, desde já protesto que me considerarei o servo de todos e o último, embora sinta que deva ser o primeiro na observância, no exercício das virtudes religiosas, nos sacrifícios a cumprir e no bom exemplo que terei de dar em tudo. Se isso acontecer, exercerei meu ofício com temor e tremor, pedindo se parar ao Senhor que me dê suas luzes e sua ajuda, e terei presentes todas as regras dos santos escritores acerca da prudência, do discernimento e da caridade do governo, e ainda acerca do zelo e da fortaleza com que se deve afastar ou reparar a ofensa a Deus, eliminar abusos, opor-se ao relaxamento, inclusive nas pequenas coisas, impedir os escândalos e reprimir os obstinados."

Santo Aníbal Maria Di Francia, 19ª Declaração.

Iluminação bíblica:

O Senhor esteja convosco...

Evangelho de N.S.J.C., segundo Marcos...

(Mc 10, 42-45)

Jesus chamou seus discípulos e disse: “Sabeis que os que são considerados chefes das nações as dominam, e os seus grandes fazem sentir seu poder. Entre vós não deve ser assim. Quem quiser ser o maior entre vós seja aquele que vos serve, e quem quiser ser o primeiro entre vós seja o escravo de todos. Pois o Filho do Homem de não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida em resgate de muitos”.

Juramento de Fidelidade

Eu, nn, ao assumir o cargo de Superior da Comunidade Rogacionista de nn, prometo conservar sempre a comunhão com a Igreja Católica, seja pelas minhas palavras ou pelo meu modo de agir.

Cumprirei, com grande zelo e fidelidade, os deveres da Igreja, seja universal ou particular, na qual, segundo as normas do Direito, sou chamado a exercitar em meu serviço.

No exercício do cargo que me foi confiado, em nome da Igreja, conservarei-me íntegro e transmitirei fielmente a fé, rejeitando, assim, qualquer doutrina contrária à ela.

Defenderei a disciplina comum da Igreja e promoverei a observância de todas as leis eclesiásticas, em particular daquelas contidas no Código de Direito Canônico.

Com obediência cristã, observarei tudo o que os sagrados pastores declaram, como autênticos doutores e mestres da fé, ou estabelecem, como cabeças da Igreja, e em união com os bispos diocesanos, em favor da índole. E, como finalidade última de meu instituto, prestarei voluntariamente a minha obra para que a ação apostólica, no exercício em nome e pelo mandato da Igreja, seja realizada em comunhão com a própria Igreja.

Que Deus me ajude e também estes santos evangelhos que toco com as minhas mãos.

(segue a assinatura do novo Superior)

Profissão de fé do novo Superior

Eu, nn**,** creio e professo, com fé firme, total e singular, as verdades que estão contidas no Símbolo da Fé, ou seja:

Creio em um só Deus, Pai todo-poderoso, criador do céu e da terra, de todas as coisas visíveis e invisíveis.

Creio em um só Senhor, Jesus Cristo, Filho Unigênito de Deus, nascido do Pai antes de todos os séculos: Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, consubstancial do Pai. Por ele todas as coisas foram feitas. E por nós, homens e mulheres, e para nossa salvação, desceu dos céus: e se encarnou pelo Espírito Santo, no seio da virgem Maria, e se fez homem. Também por nós foi crucificado sob Pôncio Pilatos; padeceu e foi sepultado. Ressuscitou ao terceiro dia, conforme as Escrituras, e subiu aos céus, onde está sentado à direita do Pai. E de novo há de vir, em sua glória, para julgar os vivos e os mortos; e o seu reino não terá fim. Creio no Espírito Santo, Senhor que dá a vida, e procede do Pai e do Filho; e com o Pai e o Filho é adorado e glorificado.

Creio na Igreja, una, santa, católica e apostólica. Professo um só batismo para remissão dos pecados. E espero a ressurreição dos mortos e a vida do mundo que há de vir. Amém.

Creio, também, com fé firme, em tudo o que está contido na Palavra de Deus, escrita ou transmitida por Tradição, e que a Igreja, quer com juízo solene, quer com magistério ordinário e universal, propõe para se crer como divinamente revelado.

Firmemente aceito e creio, também, em todas e cada uma das verdades que dizem respeito à doutrina em matéria de fé ou costumes, propostas pela Igreja de modo definitivo.

Adiro, além disso, com religioso obséquio da vontade e da inteligência, às doutrinas que o Romano Pontífice ou o Colégio dos Bispos propõem, quando exercem seu magistério autêntico, mesmo que não as entendam proclamar com um ato definitivo.

(segue data e assinatura do novo Superior)

Pai Nosso...

Oração

Ó Deus, esperança dos humildes, refúgio dos pobres e pai dos órfãos, que fizestes do presbítero Santo Aníbal Maria um insigne apóstolo da oração pelas vocações, por sua intercessão, enviai para a vossa messe dignos operários do evangelho, e concedei que, animados do mesmo espírito de caridade, cresçamos no amor para convosco e para com o próximo. Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, na unidade do Espírito Santo.

Bênção do novo Superior

Canto final

3. Esquema para transmissão do cargo (cf. art. 55)

Conforme nossas Normas, quem deve proceder à transmissão do cargo fará regular entrega mediante ata específica, que deverá ser assinada por quem faz a entrega do cargo, por quem recebe e pelo Conselho de Casa. Deve ser redigida com ao menos três cópias, das quais uma permanece no arquivo da Casa, uma para quem faz a entrega e outra enviada ao Superior Provincial.

Elementos a serem considerados

A) Pessoas

- Elenco dos Religiosos da Casa
- Endereço e telefone dos familiares mais próximos dos Religiosos da Casa
- Organismos internos: a) Conselho de Casa; b) Conselho de Família; c) Conselho de Formação; d) outros Conselhos, de acordo com os ofícios (paroquial, de administração etc.)
- Elenco das pessoas (seminaristas, alunos, educadores, professores, voluntários, colaboradores, associados, ex-alunos etc.)
- Funcionários (funções, situação contratual e domicílio)
- Técnicos da Casa (médicos, advogados, engenheiros, especialistas, trabalhadores especializados)

B) Documentos Gerais

- Inventário geral
- Inventário por setor
- Documentos de fundação, constituição, reconhecimentos jurídicos...
- Documentos de propriedade, limites etc.; Certificados das plantas cadastrais
- Metragem das construções, com indicações das várias redes (elétrica, hidráulica, sanitária, térmica, telefônica etc.)

C) Atividades (específicas complementares)

- Arquivo e biblioteca
- Coleta das publicações da Congregação e da Casa
- Lista das licenças, autorizações
- História da Casa, ou do setor
- Livro das Atas: do Conselho de Casa, de família, de formação, paroquial etc.
- Registro das Missas a celebrar (com valor depositado)
- Registros e documentos arquivados em cada setor de vida e apostolado
- (*Paróquia*) Registros de Batismo, Crisma, Matrimônio, Falecidos etc. Situação atualizada da comunidade

D) Relações Públicas

- Elenco das autoridades religiosas, civis
- Elenco das entidades ou associações das quais se faz parte
- Compromissos assumidos: capelanias, serviços etc.
- Causas pendentes
- Procedimentos em andamento
- Nota de eventuais heranças

E) Economia

- Registros atualizados de contabilidade
- Estado de Caixa
- Dar: débitos internos e externos
- Haver
- Planilhas dos diversos setores
- Contas bancárias
- Contratos e alugueis
- Programa EasyCensus da Casa

4. Regulamento do Capítulo Provincial (cf. art. 84)

1. O Capítulo Provincial se desenvolve conforme o Direito universal e próprio.[79] Exprime, na sua composição, a participação e a solicitude dos Religiosos para com a vida da Província. Este delibera sobre tudo o que se refere à Província, excluindo a competência atribuída pelas Constituições e pelas Normas a outros órgãos de Governo. As deliberações do Capítulo Provincial tem força de lei depois da aprovação do Superior Geral, com o consentimento do seu Conselho.[80]

2. Compete ao Capítulo Provincial:[81]

   a) eleger o Superior, o Conselho e alguns Oficiais da Província Rogacionista São Lucas;

   b) fazer a verificação sobre a situação das pessoas e das obras, e procurar os meios para promover a vida religiosa e o apostolado da Província segundo o carisma do Instituto;

   c) tratar os negócios[82] mais urgentes da Província;

   d) acolher e adaptar à Província as deliberações e as orientações do Capítulo Geral;

   e) redigir ou rever, quando necessário, as Diretrizes da Província no âmbito das competências estabelecidas neste nível.

---

[79] Cf. CDC 632; *Constituições* 171-174; *Normas* 208-220.

[80] *Constituições* 171.

[81] Cf. *Normas* 213.

[82] O termo "Negócios" vem do direito universal e foi mantido no direito próprio, querendo designar todos os outros assuntos, questões e temáticas que não sejam os da eleição.

3. O Regulamento do Capítulo Provincial entra em vigor com o início dos trabalhos Capitulares. Poderá haver um breve período de esclarecimentos de possíveis dúvidas provenientes dos Capitulares. Para mudar ou suspender uma norma do Regulamento é necessário uma moção[83] feita em aula por um Capitular.

Os Capitulares / Participação / Quórum

4. Participam do Capítulo Provincial todos os religiosos de Votos Perpétuos da Província, com exceção daqueles que estão exclaustrados ou residindo fora da Comunidade Religiosa (*extra domum*) ilegitimamente.[84] O Superior Geral e os Conselheiros Gerais, caso sejam religiosos da Província, mantém somente voz ativa na celebração do Capítulo *per durante munere*.[85]

5. Os Capitulares não podem ausentar-se das sessões sem graves motivos reconhecidos pelo Presidente. As eventuais ausências serão notificadas à Assembleia e anotadas nas atas das sessões.

6. O Capítulo Provincial inicia no horário determinado, com dois terços de presença dos Capitulares.[86] Caso haja menos do que este quórum, cabe ao Capítulo, na abertura dos trabalhos, julgar, com maioria absoluta dos presentes, a partir da legitimidade ou justa causa de impedimento ou renúncia dos ausentes, a conveniência de continuar ou não o Capítulo. Em todo caso, a decisão final deve ter o parecer do Superior Geral, tendo ouvido o seu Conselho.

---

[83] Cf. nn. 41-42 do presente Regulamento.

[84] Cf. *Normas* 218, 142.

[85] Cf. *Normas* 211.

[86] Cf. *Constituições* 136: "Para a validade dos Atos Capitulares, é necessária a presença de pelo menos dois terços dos membros".

O Presidente

7. O Presidente do Capítulo é o Superior Geral ou seu delegado.[87] Tem as seguintes competências:

   a) presidir o Capítulo;

   b) abrir e fechar a sessão com a oração;

   c) fazer observar o presente Regulamento;

   d) vigiar sobre a incumbência de todos os serviços Capitulares;

   e) declarar quando um negócio está suficientemente tratado para a votação, depois de haver interpelado a Assembleia;

   f) proclamar os eleitos e assinar as atas com o Secretário;

   g) convocar e presidir a equipe de Presidência.

O Secretário

8. O Secretário do Capítulo, eleito na primeira sessão, redige as atas das sessões e serve como elo de ligação entre os Capitulares e a Presidência. Ele deve, em particular:

   a) dispor as tarefas gerais estritamente inerentes aos trabalhos Capitulares;

   b) colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Assembleia junto aos Moderadores;

   c) coordenar os trabalhos das Comissões, segundo os critérios e as indicações da Presidência;

[87] Cf. *Constituições* 172.

d) recolher e classificar moções, propostas e documentos, e transmiti-los aos órgãos competentes do Capítulo, de acordo com a Presidência;

e) providenciar o necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

9. Com relação às atas das sessões, o Secretário deve:

a) redigir com fidelidade e substancial integridade as atas, que devem conter os atos e as deliberações do Capítulo, colocando-as expostas para a devida análise;

b) registrar, quando ocorrer, cada um dos votos;

c) assinar, junto com o Presidente, após a aprovação da Assembleia.

10. As atas devem conter:

a) para as eleições: o andamento das eleições, os diversos escrutínios, o número dos sufrágios obtidos em cada escrutínio e o resultado definitivo;

b) para os negócios: as proposições e as moções submetidas ao Capítulo, que devem ser reproduzidas literalmente; as discussões, que basta reportar um breve resumo.

11. A cada início de sessão, a ata da sessão precedente será submetida à aprovação da Assembleia, ordinariamente por levantamento de mão. Sobre o conteúdo, não é concedida a palavra, a não ser para observações que se entendam necessárias a um maior esclarecimento e precisão do argumento já discutido e aprovado.

12. Na última sessão se fará a leitura da última ata, que deve ser firmada por todos os Capitulares.

13. Cópia dos Atos do Capítulo é enviada ao Superior Geral dentro de um mês do seu encerramento. Para que as decisões tomadas tenham valor é requerida a ratificação do Superior Geral com o consentimento do seu Conselho. No caso de não aprovação, o Superior Geral comunicará as instruções necessárias ao Superior Provincial.[88]

14. A Presidência pode dar ao Secretário um ajudante, se necessário. Este não assina as atas.

Os Moderadores

15. Os Moderadores ajudam o Presidente em seu ofício, alternando-se no serviço a cada sessão ou de acordo com a indicação da Presidência. São dois, eleitos na primeira sessão, com maioria absoluta sobre distintas cédulas. O primeiro eleito é o primeiro Moderador. Eles devem, em particular:

    a) manter a ordem na aula capitular;

    b) dirigir as discussões, concedendo a palavra e disciplinando as intervenções;

    c) comunicar a hora da sessão sucessiva, com a relativa ordem do dia.

A Presidência

16. A Presidência do Capítulo Provincial tem os seguintes membros, os quais ocupam a mesa da presidência:

    a) o Presidente;

[88] Cf. *Normas* 220.

b) o Vice-Presidente, primeiro Moderador;

c) o Secretário;

d) o segundo Moderador.

17. A tarefa da Presidência é agilizar e ordenar os trabalhos Capitulares. Todas as suas decisões tem valor de proposta. Para desenvolver sua tarefa, a Presidência:

a) organiza e programa os trabalhos;

b) prepara a ordem do dia, que comunicará antecipadamente à Assembleia;

c) recebe das comissões os conteúdos para apresentar na Assembleia;

d) formula os textos a serem votados em Assembleia, quando se trata de propostas surgidas nos debates;

e) apresenta as propostas necessárias ou úteis ao bom andamento do Capítulo;

f) decide as eventuais questões de competência ou de procedimento.

Os Escrutinadores

18. Os Escrutinadores são os dois religiosos mais jovens de idade no Capítulo. Em alternativa, são eleitos sobre cédula única com maioria relativa. Eles têm a tarefa de recolher diligentemente os votos, examiná-los e torná-los públicos.[89]

[89] Cf. CDC 173.

A Sequência dos Trabalhos

19. O Capítulo terá início com uma Celebração Eucarística, na hora estabelecida na convocação ao Capítulo Provincial. E, preferencialmente, conclui-se também com uma Celebração Eucarística. O ritmo de oração segue o espírito da nossa vida Rogacionista. Na Liturgia serão usados os textos preparados com antecedência.

20. Na sala capitular e no horário indicado pelo Presidente do Capítulo, recitada a oração e feita a chamada nominal dos Capitulares, o Presidente convida os dois Capitulares mais jovens de idade para o exercício de Escrutinadores e o Secretário do Governo Provincial cessante para o exercício provisório de secretaria. No caso de ausência do Secretário Provincial, exerce o cargo provisório o Vigário Provincial.

21. Os Escrutinadores emitem o juramento diante do Capítulo com esta fórmula: "Eu..., na qualidade de Escrutinador do Capítulo, prometo cumprir fielmente o meu ofício e observar rigoroso e inviolável segredo sobre todas as coisas reservadas que vier a conhecer no exercício do mesmo".

22. Procede-se à eleição dos **Escrutinadores**, se for o caso,[90] do **Secretário** e dos dois **Moderadores**. Assim que eleitos, tendo aceitado a indicação, emitem o juramento diante do Presidente e da Assembleia, com a seguinte fórmula: "Eu ..., na qualidade de ... do Capítulo, prometo cumprir fielmente o meu ofício e observar rigoroso e inviolável segredo sobre todas as coisas reservadas que vier a conhecer no exercício do mesmo". E começam seus ofícios.

[90] Cf. n. 18 deste Regulamento.

23. Depois da composição da Presidência, o Superior Provincial, ou alguém por ele, apresenta ao Capítulo o **Relatório** sobre o estado pessoal/disciplinar e Econômico da Província, previamente aprovado e assinado por ele e seu Conselho. O Relatório será levado em conta no trato dos negócios que o Capítulo efetuará.

24. Os Capitulares poderão formular observações e integrações ao Relatório apresentado pelo Governo cessante, primeiramente sobre o estado pessoal/disciplinar e, por fim, ao Econômico. As intervenções terão a duração máxima de 5 minutos, em cada uma das partes.

25. O Governo cessante, possivelmente após 24 horas, apresenta por escrito as suas respostas e explicações às observações da Assembleia. E se considera concluída a gestão do Governo.

26. Formam-se Comissões de Trabalho, conforme o artigo 34 do presente Regulamento.

27. Elege-se o novo Governo Provincial após a conclusão dos trabalhos das Comissões.

28. O Capítulo determina o que dos atos e das deliberações Capitulares deve ser levado ao conhecimento de toda a Congregação.

29. Haja uma Equipe de Comunicação.

As Regras Gerais das Eleições e Votações[91]

30. Com relação às **eleições** e aos outros **negócios**, tem valor de lei tudo o que agradou a maioria absoluta dos presentes, quando não está previsto uma maioria diferente.

---

[91] *Constituições* 136.

31. A maioria absoluta se alcança quando supera a metade dos presentes.

32. **Nas eleições**, depois de dois escrutínios ineficazes, que não atingiu a maioria absoluta dos presentes, a votação recai sobre os dois candidatos que obtiveram a maior parte dos votos. Se forem vários, sobre os dois mais idosos de profissão e, na paridade desta, os dois mais idosos de idade. Depois do terceiro escrutínio, se permanece a paridade, será eleito aquele que é mais idoso de profissão e, na paridade desta, o mais idoso de idade.[92]

33. Quando se trata de **outros negócios**, nos atos colegiais, se depois de uma segunda apuração os resultados forem iguais, o Presidente pode, com o seu voto, dirimir a paridade.[93]

Gestão dos Negócios / Comissões de Trabalho

34. Para uma cuidadosa preparação e mais fácil discussão dos negócios, serão constituídas Comissões de Trabalho. A composição e o número de Comissões serão conforme as indicações da Presidência e aprovadas pelo Capítulo.

35. As Comissões elegerão, em seu âmbito, um Moderador e um Secretário. Serão coordenadas por uma Comissão Central, formada pelos respectivos Moderadores. Elas podem propor critérios, normas e orientações a serem seguidas na elaboração do texto a ser votado em Assembleia.

36. Os membros da Presidência podem ausentar-se dos trabalhos das Comissões para atender a empenhos de suas competências.

---

[92] Para eleição do Governo Provincial se observam as normas específicas (cf. n. 54ss).
[93] Cf. CDC 119 §2.

37. As Comissões se reunirão nas horas determinadas. E assim procederão:

a) o Secretário redigirá a ata da sessão. Ele ou outro, como relator, lerá a ata ao Capítulo, explicando as soluções dadas às questões, o resultado da votação feita na Comissão, com o pró ou contra, quando teve divergência de pareceres;

b) o Moderador do Capítulo convidará aqueles que solicitaram a falar sobre o argumento. Cada intervenção não poderá superar 5 minutos. Pode-se falar apenas uma vez, salvo quanto prescrito no artigo 38;

c) aos Capitulares que não solicitaram a palavra, o Presidente concede de apresentarem suas observações por um tempo máximo de 3 minutos;

d) terminadas as intervenções concede-se ao relator da Comissão, para a réplica, um tempo hábil, não superior a 10 minutos;

e) as emendas que surgirem na Assembleia serão repassadas à Comissão para uma eventual inserção no texto que, assim modificado, será novamente apresentado na sessão plenária para a redação e aprovação final;

f) os textos a serem apresentados em plenária deverão ser entregues aos Capitulares, por escrito, antes do início da sessão**.**

A Votação dos Negócios

38. É tarefa do Presidente, depois de consultar a Assembleia, determinar se os negócios foram suficientemente discutidos ou não para serem propostos à votação. Se algum capitular achar

que é necessário mais tempo para a discussão, o presidente pode pedir ao Capítulo que se pronuncie.

39. As propostas apresentadas à votação sejam concretas, redigidas para que se possa, convenientemente, responder com uma das seguintes fórmulas:

    a) *Placet* (concordância);

    b) *Non Placet* (não concordância);

    c) *Placet iuxta modum* (concordância, mas com alterações. Esta opção, prevista nas votações não definitivas, exige do votante a apresentação, por escrito, das modificações desejadas).

40. A primeira votação de um texto não é definitiva. Na votação definitiva dos negócios requer-se a maioria absoluta dos votos, respondendo apenas com *Placet* ou *Non Placet*.

As Moções ou Petições

41. Qualquer capitular poderá apresentar **moções** às Comissões ou ao Capítulo:

    a) aquelas destinadas às Comissões de Trabalho devem ser apresentadas por meio do Secretário do Capítulo;

    b) aquelas diretamente ao Capítulo devem ser provenientes das Comissões ou por abaixo-assinado de, ao menos, 10% dos Capitulares. Devem ser inseridas pela Presidência na pauta do dia;

    c) as moções sejam possivelmente relacionadas aos argumentos apresentados pelas Comissões em Capítulo. Aquelas não relacionadas aos argumentos em discussão, para serem debatidas necessitam de uma preliminar votação

capitular, por maioria absoluta, que decida sobre a oportuna discussão e votação;

d) o Capítulo decide, por maioria absoluta, se as moções estão relacionadas aos argumentos;

e) as *moções de ordem* têm precedência sobre os trabalhos da Assembleia. Mas para serem debatidas necessitam de uma preliminar votação capitular sobre a oportuna discussão e votação.

42. A moção seja formulada assim:

a) tenha um título, isto é, a tese que se quer sustentar;

b) seja redigida com breves artigos;

c) cada artigo tenha uma justificativa ou comentário;

d) esteja contida em uma só página, formato A4;

e) esteja datada e assinada pelo proponente.

43. Para que um negócio, já definitivamente resolvido, possa ser submetido a reexame, é necessária uma **petição** assinada por, ao menos, 20% dos Capitulares. Expostas as razões por um dos assinantes, o Capítulo analisa e vota, por maioria absoluta, a oportunidade em reexaminar a questão.

A Eleição do Governo Provincial[94]

44. Os Capitulares observem as normas do direito universal e do direito próprio, abstenham-se de qualquer abuso ou discrimina-

[94] As normas do presente Regulamento referentes à eleição do Governo Provincial são análogas à eleição do Governo Geral, conforme nossa Normativa (cf. *Constituições* 143-144; *Normas* 152-154).

ção de pessoas e, nada mais tendo em vista senão a Deus e o bem do instituto, nomeiem e elejam os que no Senhor reconhecerem ser verdadeiramente dignos e idôneos. Além disso, abstenham-se de angariar votos, direta ou indiretamente, para si mesmos ou para outros.[95]

45. A votação é sempre secreta nas eleições.

46. Os Capitulares, comunitariamente, antes das eleições, deverão emitir o seguinte juramento: "Juro perante Deus onipotente, o qual me julgará, eleger aqueles que em consciência considero que devam ser eleitos."

47. Os Capitulares presentes na sede do Capítulo e ausentes da sala capitular por motivo de doença, têm o direito de votar. Os dois Escrutinadores irão até eles para receber os votos.[96]

48. Cada votante, ao receber a cédula, preenche-a secretamente, faz uma dobra e, sob o controle dos Escrutinadores, coloca-a na urna.

49. Terminada a votação os Escrutinadores agitam a urna, retiram as cédulas, contam-nas e as recolocam na urna. Se o número de cédulas superar o de eleitores, a votação é anulada[97] e repetida.

50. O primeiro Escrutinador pega da urna cada cédula, desdobra-a, passa-a ao Presidente que, depois de havê-la visto, passa-a ao segundo Escrutinador, o qual, em alta voz, lê o nome.

51. O Secretário toma nota exata dos eleitos, com o número de votos dados a cada um.

---

[95] Cf. CDC 626.
[96] Cf. CDC 167 §2.
[97] Cf. CDC 173 §3.

52. Após cada eleição, o Presidente pede ao eleito que se manifeste sobre a sua aceitação.

53. No fim de cada sessão os Escrutinadores destruirão as cédulas.

Eleição do Superior Provincial

54. Para a eleição do Superior Provincial[98] é necessário dois terços dos votos nos primeiros três escrutínios.

    a) Caso ninguém resulte eleito, procede-se por outros dois escrutínios com maioria absoluta;

    b) caso os dois escrutínios precedentes resultarem ineficazes, procede-se ao desempate entre os dois candidatos que obtiveram o maior número de votos ou, se forem vários, entre os mais velhos de profissão, e, na paridade deste critério, entre os dois mais velhos de idade.

    c) após este último escrutínio, se permanecer a paridade, fica eleito o mais velho de idade.

55. O Superior Provincial eleito pelo Capítulo deve ser confirmado pelo Superior Geral. Quando o Presidente do Capítulo não for o Superior Geral, o pedido de confirmação será apresentado ao Superior Geral de maneira formal pelo Presidente do Capítulo. A confirmação deve ser concedida com uma declaração escrita do Superior Geral, depois de ter consultado de maneira formal ou informal o seu Conselho.[99]

---

[98] O religioso, para ser eleito Superior Provincial, deve ser sacerdote e ter ao menos 35 anos de idade e 10 de profissão perpétua (cf. *Constituições* 176; *Normas* 214). E não pode ser reeleito além de um segundo quadriênio consecutivo (*Normas* 216).

[99] Cf. CDC 625 §3; *Constituições* 176; *Normas* 214-215.

56. O Superior Provincial eleito e confirmado emite a *Profissão de Fé* na presença da Assembleia Capitular durante a Celebração Litúrgica de conclusão do Capítulo.

Eleição dos Conselheiros e dos Oficiais Provinciais

57. O Superior Provincial, no Governo da Província, é auxiliado pelos Conselheiros e pelo Ecônomo Provincial.[100]

58. Após a eleição do Superior Provincial procede-se, por distintos escrutínios, à eleição dos Conselheiros Provinciais, do Vigário Provincial e do Ecônomo Provincial.[101]

59. Para a eleição dos Conselheiros Provinciais, do Vigário Provincial e do Ecônomo Provincial é requerida a maioria absoluta dos votos nos três primeiros escrutínios.

    a) Caso o terceiro escrutínio resulte ineficaz, procede-se ao desempate entre os dois candidatos que obtiveram o maior número de votos ou, se forem vários, entre os mais velhos de profissão, e, na paridade deste critério, entre os dois mais velhos de idade;

    b) após este último escrutínio, se permanecer a paridade, fica eleito o mais velho de idade.

---

[100] Cf. *Constituições* 176 e *Normas* 214.

[101] O religioso, para ser eleito Conselheiro ou Ecônomo Provincial, não necessita ser sacerdote, mas deve ter ao menos 35 anos de idade e 10 de profissão perpétua, e não pode ser reeleito além de um segundo quadriênio consecutivo (*Normas* 217). No entanto, ao menos um dos Conselheiros Provinciais deve ser sacerdote, além dos outros requisitos, pois o Vigário Provincial deve ser escolhido entre os Conselheiros eleitos e deve ser sacerdote (cf. *Constituições* 177).

60. Os Conselheiros Provinciais são quatro e são eleitos em ordem aos setores de atividades da Província:

    a) **Setor Formação** (*Permanente e Inicial, Animação Vocacional*);

    b) **Setor Rogate** (*Propagação do Carisma, Meios de Comunicação, Produção, Postulação, IPV*) e **Setor Laicato** (*Paróquias, SAV/PV, PJ, Missões, Laicato Rogacionista*);

    c) **Setor Socioeducativo** (*Obras de Assistência Social e Educação*);

    d) **Setor Administrativo-econômico**.

61. O Vigário Provincial é eleito entre os Conselheiros sacerdotes eleitos.

62. Entre um escrutínio e outro das eleições, o Presidente pode conceder um tempo hábil para as consultas.

63. Eventuais dispensas de algum ponto da nossa Normativa ou deste Regulamento, cabe ao Superior Geral decidir.[102]

[102] Cf. *Constituições* 151; *Normas* 313.

5. Regulamento da Assembleia Provincial (cf. art. 86)

1. A Assembleia Provincial tem o objetivo de promover a participação de todos os religiosos no caminho da Província,[103] favorecendo a comunhão e a corresponsabilidade na vida da nossa Província. Tem caráter consultivo e de monitoramento das deliberações do Capítulo Provincial. Nela avaliamos e propomos como nós, religiosos Rogacionistas, poderemos melhor levar adiante o carisma Rogacionista em nossa Circunscrição.
2. O Regulamento da Assembleia Provincial entra em vigor com o início dos trabalhos. Poderá haver um breve período de esclarecimentos de possíveis dúvidas provenientes dos participantes. Para mudar ou suspender uma norma do Regulamento é necessário uma moção.[104]

Participação / Quórum

3. Participam da Assembleia Provincial todos os religiosos (com votos temporários e perpétuos) da Província, com exceção daqueles que estão exclaustrados ou residindo fora da Comunidade Religiosa (*extra domum*) ilegitimamente.
4. Os religiosos não podem ausentar-se das sessões sem graves motivos reconhecidos pelo Presidente. As eventuais ausências serão notificadas à Assembleia.
5. A Assembleia Provincial inicia no horário determinado, com qualquer quórum.

[103] Cf. *Normas* 226.

[104] Cf. n. 24-25 do presente Regulamento.

O Presidente

6. O Presidente da Assembleia é o Superior Provincial ou, caso esteja presente, o Superior Geral. Tem as seguintes competências:

   a) presidir a Assembleia;

   b) abrir e fechar a sessão com a oração;

   c) fazer observar o presente Regulamento;

   d) vigiar sobre a incumbência de todos os serviços;

   e) declarar quando um negócio está suficientemente tratado, depois de haver interpelado a Assembleia.

O Secretário

7. O Secretário da Assembleia é o Secretário Provincial. Redige a ata e serve como elo de ligação entre os Religiosos e a Presidência. Ele deve, em particular:

   a) colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Assembleia;

   b) coordenar os trabalhos das Comissões, segundo os critérios e as indicações da Presidência;

   c) recolher e classificar moções, propostas e documentos, e transmiti-los aos órgãos competentes da Assembleia, de acordo com a Presidência;

   d) providenciar o necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

8. Uma síntese da ata da Assembleia é enviada a todos os religiosos.

O Moderador

9. O Moderador ajuda o Presidente em seu ofício. Caso o Superior Geral esteja presente e presidindo a Assembleia, o Superior Provincial será o Moderador. No entanto, se o Presidente do evento é o Provincial, será Moderador o Vigário Provincial ou um outro Conselheiro designado pelo Presidente.

10. O Moderador deve, em particular, manter a ordem, dirigir as discussões, concedendo a palavra e disciplinando as intervenções, comunicar a hora da sessão sucessiva.

A Presidência

11. A Presidência da Assembleia Provincial tem os seguintes membros, os quais ocupam a mesa da presidência:

    a) o Presidente;

    b) o Vice-Presidente ou Moderador;

    c) o Secretário;

    d) os Conselheiros Provinciais.

12. A tarefa da Presidência é agilizar e ordenar os trabalhos Capitulares. Todas as suas decisões tem valor de proposta. Para desenvolver sua tarefa, a Presidência:

    a) organiza e programa os trabalhos;

    b) prepara a ordem do dia, que comunicará antecipadamente à Assembleia;

    c) recebe das comissões os conteúdos para apresentar na Assembleia;

d) formula os textos a serem votados em Assembleia, quando se trata de propostas surgidas nos debates;

e) apresenta as propostas necessárias ou úteis ao bom andamento da Assembleia;

f) decide as eventuais questões de competência ou de procedimento.

13. Em caso de votação, sempre por levantamento de braço, cabe ao Moderador ou a um dos Conselheiros Provinciais indicados pelo Presidente, contar os votos. Vale o que agradou a maioria absoluta dos religiosos. A maioria absoluta se alcança quando supera a metade dos presentes.

A Sequência dos Trabalhos

14. A Assembleia terá início com uma Celebração Eucarística, na hora estabelecida na convocação. E, preferencialmente, conclui-se também com uma Celebração Eucarística. O ritmo de oração segue o espírito da nossa vida Rogacionista. Na Liturgia serão usados os textos preparados com antecedência.

15. Na sala assemblear, após a apresentação dos horários e da pauta de trabalho, o Superior Provincial, ou alguém por ele, apresenta à Assembleia um breve relatório dos setores de atividades da Província. Tal momento poderá ser precedido por uma assessoria temática, como formação.

16. Os religiosos poderão formular observações e integrações ao que é apresentado. As intervenções terão a duração máxima de 5 minutos, favorecendo a participação.

17. Formam-se Comissões de Trabalho, conforme o artigo 20 do presente Regulamento.

18. Indicam-se temas e locais para a realização do próximo Capítulo Provincial.

19. Haja uma Equipe de Comunicação.

Comissões de Trabalho

20. Para facilitar a análise dos setores de atividades da Província serão constituídas Comissões de Trabalho. A composição, o número de Comissões e seus moderadores e secretários serão conforme as indicações da Presidência e aprovadas pela Assembleia.

21. Os membros da Presidência podem ausentar-se dos trabalhos das Comissões para atender a empenhos de suas competências.

22. As Comissões se reunirão nas horas determinadas. E assim procederão:

    a) o secretário da comissão redigirá o relatório a ser entregue ao Secretário Provincial e apresentado em plenária, através de multimídia;

    b) o Moderador da Assembleia convidará aqueles que solicitaram a falar sobre o argumento. Cada intervenção não poderá superar 3 minutos;

    c) aos religiosos que não solicitaram a palavra, o Presidente concede de apresentarem suas observações por um tempo máximo de 2 minutos;

    d) terminadas as intervenções concede-se à comissão, para a réplica, um tempo hábil, não superior a 5 minutos.

23. É tarefa do Presidente, depois de consultar a Assembleia, determinar se os temas foram suficientemente discutidos. Se algum religioso achar que é necessário mais tempo para a discussão, o presidente pode pedir à Assembleia que se pronuncie.

As Moções

24. Qualquer religioso poderá apresentar **moções** às comissões ou à Assembleia:

    a) aquelas destinadas às Comissões de Trabalho devem ser apresentadas por meio do Secretário Provincial;

    b) aquelas diretamente à Assembleia devem ser provenientes das comissões ou por abaixo-assinado de, ao menos, 10% dos religiosos. Devem ser inseridas pela Presidência na pauta de trabalho;

    c) as moções sejam possivelmente relacionadas aos temas apresentados pelas comissões. Aquelas não relacionadas aos argumentos em discussão, para serem debatidas necessitam de uma preliminar votação, por maioria absoluta, que decida sobre a oportuna discussão e votação;

    d) a Assembleia decide, por maioria absoluta, se as moções estão relacionadas aos argumentos.

25. A moção seja formulada assim:

    a) tenha um título, isto é, a tese que se quer sustentar;

    b) seja redigida com breves artigos;

    c) cada artigo tenha uma justificativa ou comentário;

    d) esteja contida em uma só página, formato A4;

    e) esteja datada e assinada pelo proponente.

6. O Programa de Contabilidade (cf. art. 148)

ENTRADAS		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (UBA)		
DOI	DOAÇÕES NACIONAIS	**doações** dentro do país originadas da Captação de Recursos (ongs, empresas, pessoas físicas, outros)
DOE	DOAÇÕES INTERNACIONAIS	**doações** vindas de fora do país (adoção à distância... não vale para quem recebe da Província, que se torna uma entrada interna)
EVT	EVENTOS	**eventos** realizados como forma de captação de rescursos
DOT	OUTROS	bazar, venda de produtos da entidade, projetos de captação de recursos
MINISTÉRIOS		
IMS	INTENÇÕES DE MISSA	intenções de **missas**
APO	APOSTOLADO	sacramentos, bençãos, assessorias (esporádicas), capelinhas
MIN	MINISTÉRIOS - OUTROS	côngruas (salário paroquial) e atividades pastorais (mensais)
MENSALIDADES		
OPB	ÓRGÃOS PÚBLICOS	verbas mensais provenientes de convênios públicos
FAA	FAMÍLIAS ALUNOS	mensalidades escolares

SEM	SEMINARISTAS	ajuda dos familiares dos seminaristas
MEO	MENSALIDADES OUTRAS	mensalidades de apostilas, escolinhas, outras....
SUBVENÇÕES		
SUE	SUBVENÇÕES EXTERNAS	verbas de Governo ou de empresa para financiamento de projetos
ORDENADOS RELIGIOSOS		
ESC	ESCOLARES	ordenados de religiosos com algum tipo de contrato em obra socioeduc.
BEM	BENEFÍCIOS	aposentadorias
ORU	ORDENADOS - OUTROS	assessorias e palestras (quando há uma frequência)
MISSÕES		
MIS	MISSÕES	coletas destinadas às missões
VENDAS E LOCAÇÕES		
VEI	VENDA IMÓVEIS	venda de terreno, casa
LOC	LOCAÇÕES IMÓVEIS	recebimento de locações
IOU	IMÓVEIS OUTROS	
JUROS		
JUR	JUROS	rendimento de aplicação financeira
ATIVIDADES COMERCIAIS VÁRIAS		
ACV	ATIVIDADES COMERCIAIS VÁRIAS	casa de encontros e outros
GEH	GESTÕES VÁRIAS HABITUAIS	venda de produtos / agendas / apostilas

GER	GESTÕES ESPECIAIS RECUPERAÇÕES	
OGS	ORDEN. E CONTR. GESTÕES ESP.	
RECEITAS VÁRIAS		
REV	RECEITAS VÁRIAS	empréstimo / diferença de troca de câmbio
ENTRADAS INTERNAS - DE CASAS DA PROVINCIA QUE USAM O EASY		
DA PROVÍNCIA DAS CASAS		
PCC	PERCENTAGEM CASAS	
PEP	PERCENTAGEM PROVÍNCIA	dízimo das Casas à Província (as Casas não usam este item)
MEC	MENSALIDADES PP./CASAS	repasse mensal às Casas pela Província
CNC	CONTRIBUIÇÕES PP./CASAS	proveniente da Província e de alguma Casa (não de paróquias) / VRs
APOSTOLADO E MISSÕES		
MMS	MENSALIDADE MISSÕES	doação mensal à missão
CNM	CONTRIBUIÇÃO MISSÕES	doação à missão

SAÍDAS		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (UBA)		
IMU	IMPRESSOS UBA	gastos com marketing e outros impressos
COU	CORREIOS UBA	correios para captação e divulgação
OBA	ORDENADOS E ENCAR UBA	salário e encargos do esponsável pela captação
TBA	TAXAS BANC E OUTRAS UBA	taxas e outros relacionados à captação
OTA	OUTROS UBA	
AUXÍLIOS E SUBSÍDIOS		
AUX	AUXÍLIOS E SUBSÍDIOS	doações a necessitados e esmolas
COMESTÍVEIS		
COM	COMESTÍVEIS	alimentos e bebidas (refrigerante/ vinho/cerveja/água mineral)
SERVIÇOS VÁRIOS		
AGA	ÁGUA	Taxa de água
LUZ	LUZ	Taxa de luz
GAS	GÁS E DIESEL	gás de cozinha, diesel para aquecedores
TEL	TELEFONE	telefones fixo e celular (taxas e recargas), Internet
DESPESAS DOMÉSTICAS		
RAR	ROUPAS E ARMARINHOS	roupas, sapatos, roupas de cama, mesa e banho
DET	MATERIAL DE LIMPEZA	limpeza e higiene pessoal (sabonete, creme dental, perfume etc.)

UTS	UTENSÍLIOS	equipamentos para cozinha, consertos de utensílios domésticos
MÓVEIS E MAQUINÁRIOS		
MOB	MOBÍLIAS	compra de móveis (cama, mesa, cadeira, computadores)/ eletrodomésticos
MAM	MAQUINÁRIOS MÓVEIS	compra e conserto: veículos; maquinários rurais e de jardim
IMÓVEIS		
COT	ALUGUEIS IMÓVEIS	aluguéis de imóveis
DLI	COMPRA E CONSTRUÇÕES	aquisição de imóveis e construções
MAN	MANUTENÇÕES	reformas (material elétrico e hidráulico, cimento, areia, madeira, ferro, etc..), jardinagem / veículos (conserto)
SET	SEGUROS E TAXAS	IPTU, ITBI, ITR, taxas de bombeiro, seguro de casa e prédio, alarme monitorado, TV por assinatura (TUDO QUE SE REFERE A IMÓVEIS)
ORDENADOS		
ORE	ORDENADOS E ENCARGOS SOCIAIS	**Casa Religiosa**: salários e encargos sociais, vale transporte, sindicatos, cesta básica, vale alimentação
ADT	AUTÔNOMOS E ADIANTAMENTOS	**Casa Religiosa**: assessorias, autônomos, contador
ESCOLA E ASSISTÊNCIA		
OEN	ORDENADOS E ENCARGOS SOCIAIS	**Obras**: salários e encargos sociais, vale transporte, sindicatos, cesta básica, vale alimentação
OSM	ORDENADOS E ENC. SOC. MONITORES	**Obras**: assessorias, autônomos, contador

OSE	OUTRAS DA ESCOLA	conserto e compra de computadores, material pedagógico, provedor de internet, material esportivo / faculdade (formandos)
VIAGENS		
VIA	VIAGENS	passagens terrestres e aéreas, pedágios, combustível, lavação carro
ATIVIDADES COMERCIAIS VÁRIAS		
GVH	GESTÕES VÁRIAS HABITUAIS	produtos agrícolas, óleo trator, diesel para trator, ração para animais
EGV	EMPREGADOS G.V.H.	empregados do sítio
DIVERSOS		
PAP	PAPELARIA	toner, tinta para impressora (material pedagógico e esportivo)
IVA	IMPRESSOS - VÁRIAS	Assinaturas (jornais, revistas, periódicos), livros, fotocópias, agendas
STV	SEGUROS E TAXAS - VÁRIAS	Taxas/tarifas bancárias, cartório, empréstimos, pagamento de juros, seguro de carro e IPVA, multas
CRV	CORREIO - VÁRIAS	despesas com correio, transportadora
DMV	DESPESAS MÉDICAS - VÁRIAS	consultas, remédios, óculos, plano saúde, cirurgias, despesas hospital
VFP	FORMAÇÃO PERMANENTE	recursos usados na formação permamente, retiros anuais
OUT	OUTRAS	empréstimo de terceiros, inscrições em cursos, material litúrgico, presentes, academias, diferença troca VR, devolução de empréstimos bancários

SAÍDAS INTERNAS - DE CASAS DA PROVINCIA QUE USAM O EASY		
À PROVÍNCIA À CÚRIA		
PPR	PERCENTAGEM À PROV.	Dízimo enviado à Província
PPC	PERCENTAGEM À CURIA	Repasse da Província à Cúria Geral (as Casas não usam este item)
MEN	MENSALIDADES	Repasse mensal da Província às Casas (as Casas não usam este item)
COM	CONTRIBUIÇÕES	Repasses esporádicos às Casas ou à Província
APOSTOLADO E MISSÕES		
MEM	MENSALIDADE MISSÕES	Doações mensais à missão (via Província ou diretamente às Casas)
CTM	CONTRIBUIÇÕES MISSÕES	Doações esporádicas à missão (exemplo: Jornada Missionária)

Índice

APRESENTAÇÃO 3

APROVAÇÃO 5

INTRODUÇÃO 6

Quem somos 7
Nossa história 7
Nosso padroeiro 9
Onde estamos 9

PRIMEIRA PARTE:
VIDA E CONSAGRAÇÃO RELIGIOSA 10

Identidade e Carisma 10
Ser Rogacionista 10
O nosso nome 11
O nosso símbolo 11
Formação Rogacionista 12
Consagração Religiosa 15
Vida Fraterna em Comunidade 15
Espiritualidade do Rogacionista 16
Observância Regular 17
Família do Rogate 18

SEGUNDA PARTE: MISSÃO 19

Missão do Rogacionista 19
Missão Ad gentes 20
Tempos Fortes de Missão 21
Comunhão e Participação na Missão 21

Alinhamentos para o envolvimento comum na Missão 22
Como exercemos nossa Missão 24
- *Na Animação da Comunidade Religiosa* 24
- *Na Formação dos Novos Rogacionistas* 28
- *Nas Paróquias e Santuários* 31
- *Nas Unidades Socioeducativas* 32
- *Nos Meios de Comunicação* 33
- *Na Administração/Economia* 35

TERCEIRA PARTE: GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO 37

Capítulo Provincial 37
Assembleia Provincial 37
Assembleia Regional 38
Governo Provincial 38
Delegado Ad Personam 39
Governo Local 40
Nossa Unidade Provincial 41
Setores de Atividades 41
Equipes de Assessorias da Província 42
Delegações (Áreas) 42
Nossas Comunidades Religiosas 43
Estações Missionárias 44
Centros e Meios de Unidade e Irradiação do Carisma 45
- *Casa Mãe e Santuário Santo Aníbal Maria Di Francia* 45
- *Centros Rogate* 45
- *Revistas Rogate* 47
- *Rede Rogacionista* 47

QUARTA PARTE: ADMINISTRAÇÃO DOS BENS 48

Manutenção dos Centros de Formação 48
Manutenção das Missões de Fronteira 48
Dízimo / Contribuição / Partilha 48

Fundo de Aposentadoria e Saúde 49
Previdência Social 50
Plano de Saúde 51
Auxílio financeiro nas Profissões Perpétuas, Ordenações, festas jubilares 51
Plano Administrativo-econômico da Casa 52
Cartão de crédito pessoal 53
Dívidas 53
Bens Patrimoniais 53
Missas 54
Sustentabilidade / Captação de recursos / Adoções 55
Balanço contábil e patrimonial 56
Arquivos 57

ANEXOS 59

1. LOGOMARCA DA PROVÍNCIA 61

Um pouco de história 63

2. RITO DE PASSAGEM AO NOVO SUPERIOR 65

Canto inicial 65
Iluminação bíblica: 66
Juramento de Fidelidade 66
Profissão de fé do novo Superior 67
Pai Nosso... 68

3. ESQUEMA PARA TRANSMISSÃO DO CARGO 69

Elementos a serem considerados 69

4. REGULAMENTO DO CAPÍTULO PROVINCIAL 72

Os Capitulares / Participação / Quórum 73
O Presidente 74
O Secretário 74

Os Moderadores 76
A Presidência 76
Os Escrutinadores 77
A Sequência dos Trabalhos 78
As Regras Gerais das Eleições e Votações 79
Gestão dos Negócios / Comissões de Trabalho 80
A Votação dos Negócios 81
As Moções ou Petições 82
A Eleição do Governo Provincial 83
Eleição do Superior Provincial 85
Eleição dos Conselheiros e dos Oficiais Provinciais 86

5. REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL 88

Participação / Quórum 88
O Presidente 89
O Secretário 89
O Moderador 90
A Presidência 90
A Sequência dos Trabalhos 91
Comissões de Trabalho 92
As Moções 93

6. O PROGRAMA DE CONTABILIDADE 94

PROVÍNCIA ROGACIONISTA SÃO LUCAS
www.rogacionista.org
Av. Santa Marina, 534
05036-000 São Paulo SP Brasil

Impresso em 2015 (1ª edição)
AD9 Comunicação - Curitiba - PR